ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diaric

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEW E PROGRESSO

ANO LXII - 66.º DA REPÚBLICA - N. 17.594

BELEM - TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1954

Caracteria Tariff

DESCRETO N. 1.450 — DE 19 DE

ABRIL DE 1954

Agrega o oficial da Policia
Militar, 1.º tenente Taciel
Raposo de Mélo.

O Governador do Estado do Para,
usando das atribuições que lhe
confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo
em vista o que consta do Processo
n. 043-54-SIJ.,
DECRETA:

em vista do que consta do Processo n. 043-54-SIJ.,

DECRETA:
Art. 1.º Fica considerado em situação de agregado, de acôrdo com o art. 315, letra g), da Lel Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o 1.º tenente da Polícia Militar do Estado Taciel Raposo de Mélo.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Governador do Estado Artur Claudio Melo, Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO N. 1.451 — DE 19 DE ABRIL DE 1954

Agrega o oficial da Polícia Militar, capitão Ruy Tavares Ferreira. O Governador do Estado do Pará,

usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo I. 043-54-81J.,
DECRETA:
Art. 1.º Fica considerado em situação de agregado, de acôrdo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com o art. 315, letra g), da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezem-bro de 1949, o capitão da Polícia Militar do Estado Ruy Tavares Fagralia

Militar do Estado Ruy
Ferreira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1954.

e Justiça
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Artur Claudio Meio
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

STORWIARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE ABRIL

DE 1954
O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acôrdo com
o art. 75, item I, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953 (a pedido), Ricardo Delduque Smith
Hughes do cargo, em comissão, de
Delegado de Policia, classe B, no
município de João Coelho.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de abril de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZAOARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Presidente do Conselho Escolar do município de Gurupá. — À Diretoria do Expediente. ——Sin., da Liga Feminina da Coligação Democrática, em Alenquer, sôbre o destacamento policial. — Arquive-se. Em 13-4-54.

S|n., da Santa Casa de Misericordia, sôbre o internamento no Asilo D. Macedo Costa, de Luiz Assis de Mélo. — Informe-se ao Sr. Diretor do Hospital que pode mandar apresentar o paciente no Asilo D. Macedo Costa, para efeito de internamento. —N. 74, da Polícia Militar, propondo a transferência para a reserva remunerada, compulsóriamente, do cabo Francisco Graciano de Sousa. — Ao exame e parecer do Dep. do Pessoal. —N. 313, da Inspetoria da Alfândega de Belém, solicitando a devolução da lancha "Jovita Elői", pertencente àquela Alfândega. —A Secretaria de Obras, Terras e Viação, com reiteração do pedido de informações formulado no primeiro ofício sôbre o assunto, encaminhado à mesma em 27-1-54, até esta data sem resposta. —N. 129, do Juizo de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, solicitando a publicação do edital, em que é interessada Perpé-

tua Alves da Silva. — A Imprensa Oficial, para publicar. ——N. 178, da Assistência Judiciária do Civel, em Belém, soliciando a publicação do edital de citação, em que é interessada Maria Madalena de Oliveira. — A Imprensa Oficial, para publicar. ——S|n., da Secretaria de Educação e Cultura, sôbre diversas professoras do I. de Educação do Pará que não se inscreveram no concurso aberto para o provimento efetivo de várias cadeiras. — Ao exame e parecer do Dep. do Pessoal.

to efetivo de varias cadeiras.

Ao exame e parecer do Dep. do Pessoal.

Em 14-4-54.

S|n., da Delegacia de Polícia de João Coelho, remetendo o pedido de exoneração de Ricardo Delduque Smith Hugles, delegado daquele municipio. — Baixe-se o ato.

—N. 7, da Polícia Militar, propondo a agregação dos capitão Ruy Tavares Ferreira e primeiro tenente Taciel Raposo de Mélo, —Baixem-se atos distintos, agregando os dois oficiais, nos termos dos arts. 315, letra g), e 316, da Lei n. 207, de 30-12-49.

—N. 568, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, comunicando ao sr. General Governador a eleição e posse da Mesa daquela Assembléia. — Agradecer e arquivar.

—N. 169, do Tribunal de Justica do Estado, referente ao cidadão Raimundo Apolinário Sousa, primeiro juiz suplente, em Mocajuba. — Agradecer a atenção dispensada e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRE-TARIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário do Interior e Justica.
Em 13-4-54.
Petições:
0258 — José Antonio Teixeira, delegado de polícia de Inhangapi, requer reconsideração de ato — Não é verdade que o peticionário tenha sido exenerado. Tomando na devida consideração uma denúncia formulada pelo Prefetto Municipal de Inhangapi, foi determinada a instauração de inquérito, com o afastamento do titular da Delegacia Policial durante o período do seu processemento. Em consequência, indefiro o pedido, por falta de objeto.
0260 — Francisco Marcelino da Silva Filho, comissário de policia no Baixo-Acará, município do mesmo nome, soliciando pagamento de vencimentos. — Ao DESP, para informar.

mesmo nome, solicitando pagamento de vencimentos. — Ao DESP, para informar.

0261 — João Rodriques de Freitas, adjunto de premotor público, em Mora a Alegre, solicitando apesentratria. — Ao Dep. do Pesason, para examinar e opinar.

0262 — Antonio Torres Filho, colono, residente em Santarém, sôbre a prolòtição da exportação de arroz com casca, naquele município. — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito fornecer as informações necessárias.

0263 — Cesário Alves de Sousa, comissário de polícia no município de Acará, solicita exoneração.

— Baixe-se o ato.

0265 — Alcindo Cardoso da Silva, guarda civil, solicita licençasaude. — Ao Dep. do Pessoal, para opinar.

0266 — Francelino Gomes da Silva, guarda civil, solicitando equiparação aos funcionários. — Ao Dep. do Pessoal, para exame e parecer.

3267 — Francisco dos Santos Ferreira, primeiro fiscal da I. G. Civil, solicitando contagem de tempo. — Ao Dep. do Pessoal, para exame e pare exame e parecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRE-TARIO

colono, residente em Santarém, sóbre a proibição da exportação de arroz com casoa, naquele municipio. A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito fornecer as informações necessárias.

2283 — Cesário Alves de Sousa, comissário de polícia no municipio de Acará, solicita necessárias.

— Baixe-se o ato.

2265 — Alcindo Cardoso da Silva, guarda civil, solicita lleenças adde. — Ao Dep. do Pessoal, para came e parecer.

2266 — Francelino Gomes da Silva, guarda civil, solicitando equiparação aos funcionários. — Ao Dep. do Pessoal, para exame e parecer.

2267 — Francisco dos Santos Ferreira, primeiro fiscal da I. G. Civil, solicitando contagem de tempo. — Ao Dep. do Pessoal, para exame e parecer.

Em 12-4-54.

Oficios:

Em 12-4-54.

Oficios:

N. 6-3, da Secretaria de Educações cultura, sóbre a proposta de designação do Oscar José dos Santos para exercer as funções de testatal.

—Officio do Tribunal de Conias, comunicando que foi denegado o registro do contrato para
construção da escola de Arapixuna, em Santarém. — A S. I. J.
—Officio do Tribunal de Contas, comunicando o registro de
títulos de reformas de praças da
Polícia. — Aos D. C. e Despesa
para as devidas anotações.
—Officio da Secretaria de Saúde Pública, solicitado para ser autorizado ao serviço do material
a devida áquisição do pedido de
pascoa, que se destina aos doentes dos Hospitais de Isolamento.
— A desputa do atraso dêste expediente ao D. do Material para
atendor ouvindo previamente o
Sr. Secretário de Saúde Pública,
—Ofício da Secretaria de Saúde Pública, remetendo documento
de prestação de contas. — Ao D
C. para exame e pronunciamento.
(2).
—Ofício da Secretaria de
Obras, Terras e Viação, encami-

(2).

Ofício da Secretaria de Obras, Terras e Viação, encaminhando fichas funcionais individuois.

Ao D. do Pessoal para o fim de direito.

Ofício do Departamento dos Correios e Telégrafos, encaminando contas.

Ao D. C. para empenho na forma regular.

>♦♦♦**♦**♦♦♦♦♦♦♦♦♦

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

> Secretário do Interior e Justiça: Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO Secretário de Finanças:

Dr. JOSE JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES Secretário de Educação e Cultura:

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Repartiples Fiblidevotād 20.00 C

rometer o enpedienà publicação jornais. යාග diariame n t e, até de 10 bo-

ras, exceto aos sábados, quando de-verão fazê-io até às is ho-

mage as 16 no.

-As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos
casos de erros ou omiscos deveráo
ner form ulados por ezerito, à Diretoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 36
horas após a
saida dos órgüos oficials.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 - Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Pereira Redator-chefe:

Assinaturas
Belém:
Anual
Semestral
Número avulgo
Número atrazado, por 260,00 140,00 1,00

Anual Semestral

Anual 400,00

Paklisidado

-Oz originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das é és 17 horas, e, nos sábados, das 8 és 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse for mar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderaco ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do praxo de vali-

dade de suss a s s in aturas.

na parts superior ao enderêço y a o
impressos o
número do
talão de registro, o mês
e o ano em
que findaré.
A fim de
evitar solucão de continuidade no
re cebimento
do s jornals,
devem os assinantes provi d onciar se
re spective
re no y a ção
com antecadência, minima de trinta
(30) dias.

— As Repartições Púbileas cingirse-ão às assin a tura s
anuais renovadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as iniciadas, er qualque r época,
pelos órgãos

—Petição de Maria de Nazaré de Sousa Oliveira, solicitando autorização de pagamento. — Ao D. D. para informar, ouvida a Seção de Coletorias.
—Petição de Manoel Belém e João Gordo da Silva, coletor c escrivão de Moju, requerendo pagamento. — A Seção de Coletoria para informar. —Petição de Artur de Sousa Leal, escrivão de coletorias, requerendo pagamento. — Ao D. de Pessoal para informar. —Oficio de João Batista da Silva e Lauro Pereira de Sousa. — Retorne ao D. C. para processar a restituição da fiança reclamada. —Oficio do Comando da 8.ª Região Militar, sobre certidão de tempo de serviço de Pedro Leon da itosa. — Entregue-se mediante recipo. —Oficio da Policia Militar, so-

tempo de serviço de Pedro Leon da Rosa. — Entregue-se mediante recino.

— Ofício da Policia Militar, so-licitando diferença de vencimentos do mês de janeiro p.p. — Ao D. D. para processar a restituição de Cr\$ 62,00 a cada um dos soldados referidos neste expediente. — Petição de Cândido Cunha e Sousa, requerendo pagamento como professora do Grupo Escolar de Curuçá. — A Seção de Coletorias para informar sóbre as possibilidades financeiras da Coletoria do Estado em Curuçá, frente aos encargos atuais. — Requerimento de Manoel Fernandes dos Santos, solicitando contagem de tempo de serviço. — Suba à consideração do Exmo. Sr. General Governador. — — Ofício do Departamento Estadual de Aguas, comuica um acidente material ref. Usina Diesel, de São Paulo. — Restitua-se à S. O. T. V. com a informação de que a Secretaria de Finanças vai providenciar s/ o preparo de expediente de abertura de crédito de Cr\$ 300.000,00 à Assembléia Legislativa, na presente reunião.

DEPARTAMENTO DERAETAMENTO
DERECEITA
Expediente despachado pelo sr.
Diretor do Departamento
de Receita
Em 17-4-54.
N. 2052, de Edgar Oliveira.
A Superintendência da Fiscalização.

À S ção.

gão.

N. 2050, de J. Serruya & Cia. — Diga à 2.ª Seção.

N. 2035, da Importadora e Exportadora de Ferro de Aço-Ltda. — Este Departamento desconhece a existência legal da requerente, como o seu registro nesta repartição. Quando ainda nada houvesse a arguir neste sentido seria irregular autorizar o embarque por meio de simples petição.

barque da mercadoria.

——N. 2060, da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1.ª Seção para processar o depósito.

——N. 2057, de I. Chaves. — A Superintendência da Fiscalização.

——N. 2061, de Enida Soares.

——Verificado, embarque-se.

——N. 2042, de Germano José de Mclo. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

nifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2058, do Dr. Efraim Bentes. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2056, de J. B. de Olivei-ra. — A Superintendência da Fiscalização.

—N. 2054, de Belchior Costa & Cia. Ltda. — Como requer, assinando termo de responsabilidade.

sinando termo de responsabilidade.

—N. 2055, de José Maria Archer da Silva. — Como requer, assinando termo de responsabilidade.

—N. 2064, de Marques Pinto, Exportação S/A; n. 1991, de Importadora & Exportadora Ltda.; n. 2063, de Marques Pinto, Exportação S/A; n. 2060, de Importadora & Exportadora Ltda. — Ao funcionário Mário Bezerra para assitir e informar.

Assitir e informar.

---N. 2017, de Breves Industrial
Soc. Ano. — Ao funcionário Mário Bezerra para assistir e informar.

DEPARTAMENTO DE DEV-PESA TESOURARIA

SALDO do dia 17 de abril de 1954 Renda do dia 19 de abril de 1954 1,743,601,20 430, 043,30 SOMA 2. 173. 644,50

Pagamentos efetua-dos no dia 19 de abril de 1954 . . . SALDO para o dia 20-4-1954 987, 139,80 1.206.504,70

 DEMONSTRAÇÃO
 DO SALDO

 n dinheiro
 976, 421,10

 n documentos
 153, 417,70

 pósitos diversos
 76, 665,90
 Em documentos . . . Depósitos diversos TOTAL 1.206.504.70

Belém (Pará), 19 de abril de 1954. — (aa) A. Nunes, tescureiro Visto: Jeão Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

Luda. — Este Departamento desconhece a existencia legal da requerente, como o seu registro nesta repartição. Quando ainda nada houvesse a arguir neste sentido seria irregular autorizar o embarque por meio de simples petição.

—N. 2053, de Artur G. Pereira.
—A Superintendência da Fiscalização, ouvido o fiscal do distrito.
—N. 2033, Automotor Peças e Acessórios Ltda. — Retifique-se. A 2.ª Seção, para os devidos fins.
—N. 2051, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
—N. 1824 e 1823, da Cia. Atlantida de Madeiras. — As 1.ª e 2.ª Seções para os devidos fins.
—N. 1763, de Breves Industrial Soc. Anon. — As 1.ª e 2.ª Seções para os devidos fins.
—N. 1821, de Alto Tapajós S/A. — As 1.ª e 2.ª Seções para os devidos fins.
—N. 1960, de A. Doria & Cia.
— A vista da informação, como requer.
—N. 2049, de Ribeiro & Cia. Ltda. — À vista dos documentos, comprovando o alegado, feitas as devidas averbações no despacho de estatística, processe-se preem-

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Diretor Geral da Imprensa control, quo cerão sempro oficial.

Os suplementos às edinous, as assinaturas poderación dos órgãos oficiais só se por seis meses ou um ano complete de complete

ção, 19 de abril de 1954. Iracelyr Rocha Diretor do Departamento de Ad-ministração

Site

GABINETE DO SECRE-TARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado Em 14-4-954 Ofícios: N. 19, da Prefeitura Municipal

de Curuçá, existências de minerais
— Ao D. A.
— N. 12, da Coletoria Estadual
de Maracaná — Imposto Territorial — Ao D. C.
— N. 11, da Coletoria de Rendas do Estado em Anajás — Imposto Territorial — Ao D. C.
— N. 40, da Coletoria de Rendas em Igarapé-Açu — Requisição
de material — Ao D. A.
Memorando:
N. 34, da Granja Modêlo do EsInspeção de saúde — Ao D. A.

atestem suas aptidões intelectuais, técnicas ou profissionais.

Art. 12. Recebidos os títulos, o secretário do concurso os colocará em sobrecarta individual, lacrada, a fim de ser encaminhada à Comissão; arquivará uma relação dos mesmos em sobrecarta lacrada e restituirá a outra via, devidamente rubricada, ao candidato.

Art. 13. No exame dos títulos, os diplomas de escolas superiores do País valerão até cinco (5) pontos; os trabalhos publicados sóbre as matérias do concurso até três (3) e os serviços em comissão e os demais títulos até dois (2).

Parágrafo único. Para efeito de notas, o exame de títulos será havido como uma prova, que valerá no máximo dez (10) pontos e concorrerá em igualdade de condições com as demais três (3) provas intelectuais previstas no artigo 18.

Art. 14. As provas de exame intelectual serão apenas escritas.

Art. 15. As provas escritas serão revalisodes em dia local e

tas.
Art. 15. As provas escritas serão realizadas em dia, local e
hora prefixadas, com aviso público que terá a antecedência
mínima de vinte e quatro (24)

mínima de vinte e quatro (24(
horas.

Art. 16. Não haverá segunda
chamada para nenhuma prova,
importando a ausência do candidato na atribuição de gráu zero
(0) à prova a que tiver faltado,
salvo motivo de fôrça maior devidamente comprovado a juizo
da Comissão, quando poderá ser
adiada a prova para todos os
candidatos até o prazo improrrogável de setenta e duas (72) horas, no máximo.

Art. 17. O candidato que se
recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma ou
se tornar culpado de incorreção
ou descortesia ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 18. As provas escritas serão três (3) e versarão sôbre
as disciplinas dos seguintes grupamentos cujos programas se encontram anéxos a estas instruções:

a) Direito Constitucional e Di-

cultado consultar as Constituições Federal e Estadual, Leis, Decre-tos e Regulamentos, desacompa-nhados de quaisquer documentos, anotações ou comentários, impor-tando a transgressão do preceito na imediata eliminação do concur-so.

Art. 25. Concluidos os traba-lhos da realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita obje-tividade do julgamento, o seguin-

inos da realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita objetividade do julgamento, o seguinte:

a) será conferida a cada prova individual um número que será lançado em um talão de identificação correspondente;
b) as provas serão colocadas em sobrecartas individuais e entregues à Conissão Examinadora que as rubricará; os talões ficarão com o Secretário do Concurso, em sobrecartas cerradas até à conclusos do julgamento.

Art. 26. Ultimadas as provas escritas, a Sub-Comissão examiadora realizará, a breve intervalo, as reuniões que se tornarem necessárias à leitura e julgamento das mesmas.

Art. 27. No julgamento das provas intelectuais, cada membro da respectiva Comissão encarregada do julgamento dará a sua nota, sendo a média final o quociente da soma das notas pelos números de examinadores.

Parágrafo único. No julgamento da prova de títulos, pronunciar-se-ão todos os membros da Comissão, observando-se, para a obtenção da média final, o mesmo critério instituido nêste Artigo

Art. 23. As notas serão iançadas por extenso em papel distinto para cada candidato, antes do trabalho de identificação, com data e assinatura de quem a atribuiu, papel que o próprio julgador, conservando-o em sigilo, recolherá à respectiva sobrecarta.

Art. 29. Para o julgamento das provas, as Sub-Comissões Examinadoras fixarão préviamente, um critério de correção.

Art. 30. A abertura das sobrecartas identificação final, será feita perante as Sub-Comissões Examinadoras e o Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Terminados os seus trabalhos, as Sub-Comissões

camente eliminado do concurso Art. 18. As provas escritas serão três (3) e versarão sobre so disciplinas dos seguintes grupamentos cujos programas se encontram anéxos a estas instruções:

a) Direito Constitucional e Direito Administrativo;

b) Direito Civil e Direito Comercial;

c) Ciência das Finanças e Nocões Gerais de Contabilidade.
Art. 19. Cada prova escrita con sistirá em duas dissertações em respostas a questões objetivas, de modo a levar o candidatos em prosestas en conhecimentos teóricos e práticos.

Parágrafo único. As dissertações e as questões sobreito a demonstrar conhecimentos teóricos e práticos.

Parágrafo único. As dissertações e as questões objetivas, de modo a levar o candidatos a demonstrar conhecimentos teóricos e práticos.

Parágrafo único. As dissertações e as questões objetivas, de modo a levar o candidatos matérias dos pontos que formo sorteados entre os que constituem os programas das duas disciplinas integrantes de cada grupamento a que se refere o artigo materior.

Art. 20. Os candidatos terão cinco fó horas para a execução de cada prova escrita, sendo de duar horas e meia (2. 1/2) en mitervalo de meta hora (1/20 h.—Será sorteado o ponto da segunda disciplina de cada grupamento a que trata êste artificada a cada disciplina e decorrido o prazo da primeira e decorrido o prazo da primeira e decorrido o intervalo de que trata êste artificora dadas, não entregar a parte da prova correspondente a cada disciplina, cerá de zero (0) a dez (10), sendo até cinco (5) a nota a seriada disciplina de cada grupamento.

Parágrafo único. Terminados os Sub-Comissões Exantilados, as Sub-Comissões Exantilados e exames final de que trabados de que trabados sobreitados a final de cada grupamento a que ser fereo cartigo nintervalo de meta hora (1/20 h.—Será sorteado o pontos de encerrado por a que de cada que prova correspondente a cada disciplina de cada grupamento.

Art. 21. O candidato que, nas duas horas e meia (2. 1/2) que le forma dadas, não entregar a parte da prova correspondente a cada disciplina d

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO

PARA

E D I T A L

De ordem do sr. Ministro Presidente, e de acôrdo com a Rosolução n. 734, de 22-12-53, unândme do plenário (D. O. de 10-12-53), faço público que está aberta na Secretaria dêste Tribunal, à Rua i) declaração de que conhece do Una, 32 (Edificio da Imprensa Oficial), onde êste T. C. tem asua séde provisória, nas horas pexpediente, isto é, das 13,00 às 18,00 horas, diàriamente, à exceção dos sábados, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a inscrição do concurso para provimento efetivo dos três (3) cargos de Auditor dêste Tribunal (art. 10, da Lei n. 603 e art. 3, da Lei n. 603, ambas de 20-5-53 — D. O. de 23-5-53).

O concurso se regerá pelas INS-TRUÇÕES abaixo publicadas, organizadas pela Comissão Examinadora, que teve, também, a incumbência de elaborar os respectivos programas e constituída dos drs. Orlando Bitar, Aldebaro Cavaleiro de Macedo e Antônio Gongalves Bastos; prof. Samuel Napoleão Cohen, sob a presidência do sr. ministro Presidente, dr. Benedito de Castro Frade, e assistência do sr. Procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

INSTRUÇÕES PARA O CON-CURSO DE AUDITOR

1.º O concurso para pro-vimento das vagas de Auditor do Tribunal de Contas do Esta-do do Pará, constará da apresen-tação de títulos e prestações de provas infelectuais. Art. 2.º As vagas serão preen-chidas por bachareis em direito que satisfaçam as exigências do artigo 5.º.

chidas por bachareis em direito que satisfaçam as exigências do artigo 5.º.

Art. 3.º O concurso será realizado perante uma Comissão nomeada pelo Tribunal, sob a presidencia do sr. Ministro Presidencia do Escolidos livramente entre Desembargadores do Tribunal de Justica, Professores da Faculdade de Ciências Econômicas. Advogades militantes. Técnicos em Contabilidade e altos funcionários das Fazendas Federal e Estadual.

nários das Fazendas Federal e Estadual. § 1.º A Comissão examinado-ra funcionará uma no exame de títulos e, para efeito da presta-ção e julgamento das provas in-telectuais, funcionará dividida nas seguintes sub-comissões cada uma composta de ... vs (3) mem-bros, podendo pertenter qualquer deles simuitâneamente a mais de uma: a) Sub-comissões examinado-

uma:

a) Sub-comissões examinadora de Direito Constitucional e Direito Constitucional e Direito Comercial:

b) idea de Direito Civil e Direito Comercial:

c) iedan de Ciência das Finanças e Noções Gerais de Contabilidade.

§ 2.º As sub-comissões, em todos os seus atos, representação firestrilamente a Comissão integral.

Art. 4.º O Presidente do Tribunal designará, dentre os funcionários do Tribunal, um Secretário para o concurso.

Art. 5.º O pedido de inscrição constará de um requerimento dirigido no Presidente do Tribunal instruido pelo candidato com os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato;

b) prova de contar mais de vinte e um (21) e menos de cinquenta e cinco (55) anos de idade, até à data do encerramento das inscrições;

c) prova de ser bacharel em Direito por Faculdade oficial ou reconhecida e do registo competente do respectivo diploma no Ministério de Educação;
d) atestado de vacinação antivariólica feita, no máximo, até dois anos antes;
e) prova de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa ou defeito físico que o incapacite para o exercício do cargo;
f) folha corrida passada pela autoridade competente do domicilio do requerente;
g) prova de estar em dia com as obrigações militares;
h) título de eleitor;
o ozeud opeuojoueur o opun opun as prescrições determinadas para o concurso e às mesmas se submete.
Parágrafo único. Será permitida a inserição de candidatos de condidatos de candidatos de concurso e às mesmas se submete.

nesterições determinadas para o concurso e às mesmas se submete.

Parágrafo único. Será permitida a inscrição de candidatos de ambos os sexos.

Art. 6.º Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

Parágrafo único. O Tribunal poderá dar um prazo, dentro do período das inscrições, para o candidato sanar qualquer omissão ou irregularidade do seu requerimento.

Art. 7.º Terminado o prazo do edital, que será de sessenta (60) dias, a partir da primeira publicação, o secretário do mesmo se manifestará sóbre todos os requerimentos, declarando quais os candidatos que preencheram as condições exigidas.

Parágrafo único. Da sua apreciação, lavrará um térmo, tendo o candidato que se julgar prejudiçado o prazo de quarenta e oito (48) horas, contados da publicação do referido têrmo para recorrer para o Tribunal.

Art. 8.º Encerrado o prazo de que trata o artigo anterior, o secretário do concurso encaminhará todos os requerimentos e recurso, se houver, ao julgamento do Tribunal, que proferirá a sua decisão.

Art. 9.º Poderá o Presidente do Tribunal tomar, com urgên-

curso, se nouver, ao Juga a sua decisão.

Art. 9.º Poderá o Presidente do Tribunal, que proferirá a sua decisão.

Art. 9.º Poderá o Presidente do Tribunal tomar, com urgência e em caráter reservado, quaisquer informações sóbre a idoneidade moral e condições pessoais dos candidatos.

Art. 10. Logo após ser publicada no "Diário Oficial" a relação dos candidatos cujas inscrições foram aprovadas, o Tribunal convocará a Comissão examinadora para o exame dos títulos e designação de dias e horas das provas intelectucis.

Art. 11. Os candidatos terão cinco (5) dias improrrogáveis, depois de publicada a aprovação de sua inscrição pelo Tribunal, para a apresentação de títulos que

Art. 36. Divulgado o resultado do concurso, é permitido ao candidato recorrer contra o mesmo dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, desde que o faça sob as norms de urbanidade e em têrmos, observado o seguinte:

nidade e em têrmos, observado o seguinte:

a) o recurso deverá ser fundamentado, indicando, precisamente, as questões e pontos sôbre os quais o recorrente se julga prejudicado:
b) o recurso será dirigido ao Tribunal.

Art. 37. Serão rejeitados in-limine os recursos que não estiverem redigidos em têrmos, ou não fundamentados ou, ainda, os que derem entrada fora de prazo.

Art. 38. Antes de proferir o o julgamento, poderá o Presidente do Tribunal ordenar as diligências que achar necessárias, inclusive a audiência da Comissão Examinador, se fôr o ceso.

do Tribunal ordenar as diligéncias que achar necessárias, inclusive a audiência da Comissão Examinadora ou de outro examinador, se fôr o caso.

Art. 39. Contra o decidido pelo Tribunal não caberão embargos senão declaratórios.

Art. 40. Encerrado os trabalhos, o Tribunal homologará o concurso e remeterá ao Governador do Estado uma lista com o nome dos três primeiros candidatos classificados pela Comisão e indicados para o provimento dos cargos.

Art. 41. Todos os atos relativos ao concurso de auditor, em qualquer de suas modalidades, serão consignados, oportunamente, em atas especiais.

Art. 42. De posse dos resultados oferecidos pelas Sub-Comissão apresentará o seu relatório das notas atribuidas aos candidatos, o qual, juntamente com todos os papéis referentes ao concurso, serã após a sua terminação, recolhido ao arquivo do Tribunal.

Art. 43. Os casos omissos serão o submetidos a exame e decisão do Presidente da Comissão.

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 — Constitução: conceito e tipos. Poder Constituinte. Exegese Constitucional.

2 — Formas de Estado; Formas de Govêrno e Regimes Políticos.

3 — A Organização Nacional.

Competência da União, dos Estados e dos Municípios. Intervenção Federal nos Estados.

4 — Poder Legislativo. Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Elaboração das Leis

5 — Do Orçamento: Aspectos sob o que deve ser estudado; sua expressão política e administrativa. Elaboração das Leis deve ser estudado; sua expressão política e administrativa. Elaboração da Presente. Bases Constitucional até o presente.

施鐵

va. Elaboracão Orçamentária—sua evolução na nossa história constitucional até o presente. Bases Constitucionais da Lei de Meios.
6 — Execução e Fiscalização do Orçamento: órgãos competentes. As Cortes de Contas — seus tipos clássicos e históricos. O Tribunal de Contas da União (Constituição Federal, arts. 22, 76 e 77 e Lei Federal n. 830 de 23-9-49) e Tribunal de Contas do Estado do Pará (Constituição Estaduai, arts. 34 e 35, Leis Estaduais ns. 603, de 20-5-53, 706, de 23-11-53)?
7 — Poder Executivo Investidura, competências, expressão política e administrativa do Presidente e Vice-Presidente da República e Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade (Lei n. 1.079, de 10-4-50).
8 — Poder Judiciário. A Jurisdição Federal e as Justiças Federais. Justiças dos Estados. Técnica de Declaração da Inconstitucionalidade.
9 — Nacionalidade: Conceito e tipos (Lei 818, de 18-9-49). Cidadania. Sistema Eleitoral vigente (Lei 1.164, de 24-7-50).
10 — Remédios legais extraoradinários. Conceito, histórico, processos, incidências constitucionais e ordinárias do Habeas-corpus (Código do Processo Penal) e do Mandado de Segurança (Lei n. 1.533, de 31-12-52).

1.533, de 31-12-52). PROGRAMA DE DIREITO

PROGRAMA DE DIREITO

ADMINISTRATIVO

1 — O serviço público — elementos constitutivos. Modos de execução dos serviços públicos. Serviços de utilidade pública.

2 — Descentralização administrativa. Autarquias — conceito, organização esquemática, administração, patrimônio e receita, seu contrôle e tutela.

3 — Contratos administrativos

— princípios e normas. Concessões de serviços públicos: elementos, privilegios e monopólios, direitos especiais, tarifas, revisão e extinção do contrato. Imponibilidade das emprésas concessionárias de serviços públicos. O art. 151 da Constituição Federal vigente.

4 — Socledades de Economia mista e suas aplicações. Serviços industriais do Estado — natureza, justificação, aplicações. Monopólios do Estado. Administração direta.

justificação, aplicações. Monopólios do Estado. Administração direta.

5 — Bens do domínio público. Domínio público e privado do Estado, Decreto-Lei 9.760, de 5-9-46.

6 — Organização administrativa dos territórios Federais. Sua posição constitucional e justificação nor e a mulher casada comerciantes. Prerrogativas e obrigações do comerciante. Firma e razão social.

4 — Sociedades comerciais e suas espécies. Personalidade juridica das sociedades comerciais. Sociedade anónima, notícia histórica e importância econômica. O decreto-lei 2.627 e suas exigências. Sociedades anónimas sujeitas a registros especiais.

5 — Dissolução, liquidação e partilha das sociedades e suas expecies. Funções do liquidante esua escolha. Fusão e incorporação das sociedades.

6 — Títulos de crédito em geral, conceito, espécies e característicos. A Cambial, seu desenvolvimento histórico e espécies. Letra de Cambio e Nota Promissória, requisitos essenciais e acidentais.

7 — Saque, aceite, aval e endôsso e vencimento da cambial. Ação cambial e sua prescrição.

8 — O direito maritimo e o distinção. Frotesto da Cambial. Ação cambial e sua prescrição.

8 — O direito maritimo e o distinção. Frotesto da Cambial. Ação cambial e sua prescrição.

8 — O direito maritimo e o distinção. Frotesto da Cambial. Ação cambial e sua prescrição.

9 — O capitão do navio e da aeronave. Modos de aquistção e perda da propriedade da aeronave e do navio.

9 — O capitão do navio e o connadame da aeronave, natureza de suas funções. Atribuiçoes do capitão do navio e do cambial.

9 — O capitão do navio e o co-mandante da aeronave, natureza de suas funções. Atribuiçoes do capitão do navio e do comandan-te de aeronave e suas responsabi-ndades. Equipagem ou tripulação, conceito. Obrigações da equipa-gem e obrigações do armador. Res-ponsabilidade da equipagem. Ba-nateria.

la -- O instituto da falência 16 - O instituto da ialência e sua natureza jurídica. Sujeito pas5170 c... falência. Impontualidade s maorvabilidade. A auto falência e o pecido falimentar pelos credorts. Juiz competente para decrecação da falência. Termo legal da falência.

PROGRAMA DE CIÊNCIA

DAS FINANÇAS

1 — Ciência das Finanças: conceito, objeto e divisão. Direito Financeiro. Suas ionies. Codigo de Contabilidade Publica.

2 — Despesa pública. Normas jurídicas, políticas e econômicas. O aumento progressivo da despesa pública. Classincação das despesas: critérios científicos e orçamentarios.

3 — Categorias de despesas públicas na atualidade. Despesas destinadas à manutenção dos órgãos constitucionais, da divida pública, dus iorças armadas, da justiça e segurança pública. Despesas destinadas à instrução, às obras públicas, ao impulsionamento da produção e aos serviços de assistência.

4 — Orçamento. Noções gerais. Natureza jurídica e valor político.

produção e aos serviços de assistência.

4 — Orçamento. Noções gerais.

Natureza jurídica e valor político do orçamento. Histórico do direito orçamentário nos Estados Unidos, Inglaterra, França e Brasil.

5 — O preparo do orçamento no Brasil. Iniciativa orçamenta na Brasil. Iniciativa orçamentaria. Preceitos legais reguladores da organização e apresentação da proposta orçamentária. Equilibrio orçamentário. Deficit e Superavit.

6 — Execução do orçamento. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Legalidade de sua abertura e aplicação.

cação.
7 — Necessidade da fiscalização administrativa da execução orça-

mentária. Tribunal de Contas: tipos clássicos de organização. Organização do Tribunal de Contas
da União e do Estado do Fará.
Competência e atribuições do Tribunal de Contas como fiscal da
administração financeira. O Tribunal de Contas como Tribunal
de Justiça. Tomada de Contas dos
responsáveis: seu processo. Execução das sentenças do Tribunal
de Contas. mentária. Tribunal de Contas: ti- 🛔

8 — Receita pública. Noções gerais. Receita ordinária e extraor-

de Contas.

8 — Receita pública. Noções gerais. Receita ordinária e extraordinária e suas subdivisões. Classificação orçamentária da receita pública. Dominio do Estado: conceito e divisão.

9 — Taxas: configuração juridica e elementos essenciais. Taxaem face da forma federal do Estado. Regime Tributário. Poderes dos Governadores dos Territórics.

7 — Serviço Público. Servidores públicos — direitos e deveres. Relações entre o Estado e seus funcionários. Responsabilidade do funcionário pelos atos que praticar no exercicio de suas funções. Estatutos dos funcionários civis da União (Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952) e do Estado do Pará (Lei n. 749, de 24-12-53).

8 — Assistência social do Estado. Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões — outros órgãos de Assistência Social.

9 — Restrições constitucionais e ordinárias ao Direito de Propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública e por interêsse social. Seus fundamentos, requisitos, processo, principios retores na legislação, na doutrina e na jurisprudência. Invocabilidade do Poder Judiciário e sua extensão.

10 — Da Justiça na Administração. Conteneioso administrativo

cabilidade do Poder Judiciario e sua extensão. 10 — Da Justiça na Administra-ção. Contencioso administrativo e instâncias administrativas. Judi-ciarismo. O artigo 141 parágrafo 4.º da Constituição Federal. O Es-tado como parte no Processo Ad-ministrativo e Judicial. Executi-vos fiscais.

ministrativo e Judicial. Executivos fiscais.

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

1 — Sujeito do Direito: pessõa natural e pessõa juridica. Comêço e fim da pessõa natural. Dos comorientes. Capacidade juridica. Condições para a aquisição da personalidade e representação.

2 — Atos juridicos, conceito, espécies. Elementos, defeitos e nulidade dos atos juridicos. Forma e interpretação dos atos juridicos.

2— Atos jurídicos, conceito, espécies. Elementos, defeitos e nulidade dos atos jurídicos. Forma e interpretação dos atos jurídicos.

3— Das obrigações, conceito e natureza jurídica. Elementos constitutivos das obrigações e sua classificação. Efeitos das obrigações. Obrigações que derivam dos atos ilicitos (art. 1.518 e 1.522 do Código Civil).

4— Locação, conceito antigo e hodierno. Espécies de locação. Direitos e obrigações dos locador e locatário. Duração e têrmo da locação de coisas. Locação de serviços, sua natureza jurídica e espécies. Serviços liberais.

5— Da compra e venda, sua natureza jurídica. Requisitos e espécies. Direitos e obrigações das partes. Riscos e cláusulas especiais à compra e venda.

6— Da posse e suas espécies. Composse. Aquisição e perda da posse. Efeitos da posse e sua proteção. Direito de retenção.

7— Da propriedade, conceito e espécies; sua significação jurídica e social. Da aquisição e perda da propriedade, em suas diferentes modalidades. Proteção do direito da propriedade.

8— Casamento, conceito, seus efeitos jurídicos. Causas. Efeito de nulidade e anulação do casamento. Direitos e deveres do marido e da mulher. Regime de bens entre os cônjuges, e suas espécies. Divórcio e desquite.

9— Filiação legitima e ilegitima. Pressupostos e prova da filiação legitima. Investigação da paternidade. Contestação da filiação legitima. Investigação da paternidade. Contestação da filiação legitima. Investigação da paternidade. Contestação da filiação legitima. Investigação de seus efeitos.

10— Da sucessão, conceito, objeto e espécies. Abertura de sucessão. Princípios gerais sôbre sucessão legitima. Sucessão testamentó.

PROGRAMA DE DIREITO
COMERCIAL

1 — Gênese e desenvolvimento
do Direito Comercial e sua posição no quadro das ciências jurídicas. Linha divisora entre a matéria comercial e civil. Autonomia
do direito comercial e a idéia da
unificação do direito privado.
Fontes do direito comercial brasileiro.

sileiro.

2 — Atos de comércio e teorias que tentam caracterizá-lo. Carvalho de Mendonça e Vivante e suas classificações dos atos de comercio. A questão dos atos mixtos.

tos.

3 — O comerciante: pessõa natural e jurídica, conceitos. O mecinposto; caracteres comuns e diferenciais. Classificação das taxas. Taxas e contribuições especiais.

e imposto; caracteres comuns e diferenciais. Classificação das tamas. Texas e contribuições especiais.

10 — Teoria geral do imposto. Análise dos elementos do imposto. Teorias sõbre a natureza do imposto. Teorias sõbre a natureza do imposto. Justiça tributária. Principios do benericio, do sacrificio e das faculdades. Regras fundamentais da Adam Smith. Classificação dos impostos.

PROGRAMA DE NOÇÕES GERAIS DE CONTABILIDADE

1 — Da contabilidade: conceito e definição. Objetivo da contabilidade. Função da contabilidade no contrôle da economia.

2 — Das contas em geral. Contas integrais e contas diferenciais; contas de compensação. Titulagem. Encerramento e reabertura de contes.

3 — Devedor e credor — Conceito: acepção usual e acepção técnica. Contas de Agentes Consignatários e correspondentes; contas de compensação.

4 — Das partidas Dobradas. Conceito e definição. Base fundamental das Partidas Dobradas.

5 — Dos Atos e Fátos Administrativos. Divisão das Partidas Dobradas.

5 — Dos Atos e Fátos Administrativos. Divisão das Partidas Dobradas; esu controle. Elementos essenciais das Partidas Dobradas escrituração e sua correção.

6 — Sistêmas de escrituração; rotina dos lançamentos; Partidas diárias e partidas mensals, sua legalidade; lançamentos manuscritos e lançamentos manuscritos e lançamentos manuscritos e lançamentos manuscritos. Livos cronológicos e livros facultativos. Exigências legais a que estao sujeitos es livros comerciais. Livros cronológicos e livros sistentícos. Desdobramento das conta Lucros e Percas; sua distribuição. Balancetes de verificação e balancetes básicos; sua função nos balanços. Valorização.

cetes de verificação e balanceres básicos; sua função no preparo do balanço.

9 — Ativo e Passivo. Das reservas e provisões, distinção; sua função nos balanços. Valorização, desvalorização e amortização; sua influência no Patrimônio. Inventários e balanços; distinção.

10 — Do Patrimônio — Concelto e definição — Estática e dinâmica do Patrimônio. Dos elementos componentes do Patrimônio. Patrimônio bruto e patrimônio liquido; analogia entre patrimônio liquido; analogia entre patrimônio liquido e capital. "Superavit" e Passivo descoberto.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1954. — Ossian da Silveira Brito, Secretário. — Visto : Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G — Dias: 28-2 — 2, 10, 20 e 30-3 — 10 e 20-4).

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELEM

Aforamento de Terras

O Dr. Hermogenes Condu
rú, Secretário de Obras da Pre
feitura Municipal de Belém, por

nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo Raymundo Nonato Nogueira de Holanda Lima requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno incide no lote 38, do recente loteamento dos Covões de São Braz, e localiza-se à Travessa Coronel.

The second secon

State of the state

Marcos Nunes, ângulo da Praça Floriano Peixoto. Limites à direita 39, à esquerda à Praça Floriano Peixoto. Dimensões: fronte, 14,00 metros, lado direito: 24,00 metros, lado esquerdo, 27,50 metros, área, 148,30 metros quadrados.

metros. lado esquerdo, 27,50 metros, área, 148,30 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DTARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém, Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954—(a) Hermegenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7, 848 — 20 e 30 4 e 9 5 5 4 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macôdo, Secretário da Prefeitura Muncipal de Beiém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo Eneida Marques requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço pertence a seguinte quadra: Rodovia do Snapp—Rua de Belém — Coronel Luiz Bentes — Passagem Julião, de onde dista de 213,62 metros. Frente 5,35 metros; Fundos 69,35 metros. Linha de travessão 5,20. Tem uma área de 365,47m2. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n. 367 e à esquerda com o imóvel n. 367 e à esquerda com o imóvel n. 371. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 69.
Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudidos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias. a contar da publicação do presente, findo o que, não será neelto protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal de edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de abril

de Belém.
Secretaria Geral da Prefeitura
Municipal de Belém, 19 de abril
de 1954. — (a) Manoel Iblapina
Cavaleiro de Macêdo, secretário Cavaleiro de Macedo, secretario de Obras. T — 7,849 — 20 e 30|4 e 9|5|54 -Cr\$ 120,00

Aforamento de terras

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo o Sr. Carlos Rabelo de Amaral, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem 25 de Março, São Jerônimo, 9 de Janeiro, distando de 5,00 metros, Franklin Roosevelt. Dimensões: Frente, 6,10 metros; Fundos, 37,10 metros, Tem uma área de 226,31 metros quadrados. Tem a forma paralelogrâmica. Confina à direita, com o imóvel n. 8 e à esquerda, com quem de direito. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 4.
Convido os heréos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se náe aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se náe aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se náe aceito protesto ou reclamação do Presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se náe gue ignorância, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretario de Macêdo, secretário de Obras.

T — 7.805 — 10, 20 e 30,454 — C. \$0.000.

Aforamento de Terras

Dr. Hermógenes Condurú, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem noticia, que havendo o Sr. Edward Cattete Pinheiro, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, nas proximidades do Chapeu Virado à margem da estrada B. M. A. C., fazendo fundos para a estrada do Pau Grande, estrada do Escoteiro e Av. 16 de Novembro distando de 140,00 metros. Frente, 20,00 metros. Fundos, 60,00 metros. Tem uma área de 1,200,00 metros quadrades. Tem a forma paralellogicable. Cantina can ambos os lados can quem de direito. Terre baldio.

Convido os heréos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 días, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E. para que não se alegue imorância, val êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretário de Obras da Prefeitura Condurá, secretário de obras.

Ext. — 31/3 — 10 e 20/4/54

Aforamento de terras

Osr. Pr. Hermogenes Condurú,
Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem noticia, que havendo o Sr. João Maziel de Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Curuçá, frente e Travessa 14 de Março (Antonio Barreto)
Travessa Rosa Moreira e Coronel Juiz Bentes, de onde dista 69m20 Limites: à direita, 5,84 e à esquerda, 5.78. Dimensões: Frente, 8m50 Fundos, 80,00 metros. Área, 700,00 metros quadrados.
Cenvido os heréos confinantes ou os que se julgarem prejudicados polo deferimento do referido aforamento. a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do praço regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai éste publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura.

Belém.
Secretaria de Obras da Frefeitura
Municipal de Belém. 27 de março
de 1954.— (a) Hermogenes
Candurú. Secretário de Obras
T — 7.643 — 31|3 e 10, 20|4|54 —
Cr\$ 120,00

T—7.643 — 31|3 e 10, 20|4|54 —
CrS 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS. TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
cue pelo senhor Marçal Barros
Maia, nos têrmos do art. 7.0 do
Silva, nos têrmos do art. 7.0 do
Silva, nos têrmos do art. 7.0 do
Regulamento de Terras de 19 de
agêsto de 1932 em visor, foi requerida por compra uma sorte de
feroas develutas, própria para a
indéstria agrícolas sita na 15.4
Comprea—Capanema — 40,0 Têrmo — 10,0 Município — Salinópolis e 111.0 Distrito, com as seguintes indicacões e limites: um lote
de terras devolutas do Estado,
rituado à margem direita da Estrada Capanema—Salinópolis;
Frente à margem diveita da Estrada Capanema—Salinópolis;
Frente à Caladoria de Rendas do Dr. João
Onairor e pelos fundos.
E. para que se não alegue ignorência, será êste publicado pela
imprensa, e afixado por 30 dias,
h porto do edifício em que fundonación de Município de Salinópolis;
3.8 Secão da Secretaria de
Obras, Terras e Viação do Pará,

19 de abril de 1954. — O Oficial administrativo, João Motta de Oliveira. — 7.850 — 20 e 30|4 e 10|5|54—Cr\$ 120,00

Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Geroncio Alves Dias, nos têrmos do art. 7,0 do Regulamento de Terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agricola sita na 15,2 Comarca — Salinópolis 40,0 Têrmo — 40,0 Municipio — Salinópolis el 111,0 Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas, situado à margem esquerda da Estrada Capanema — Salinópolis, Frente à margem esquerda da Estrada Capanema — Salinópolis, Frente à margem esquerda da Estrada Capanema — Salinópolis, protente à margem esquerda da Estrada Capanema — Salinópolis, medindo de Stado e fundos com a margem direita da antiga Estrada Capanema — Salinópolis, medindo 200 metros de frente por 200 ditos de fundos.

E. para que se não alegue igno-

fundos.

E, para que se não alegue ignorância. será êste publicado pela
imprensa, e afixado por 30 días à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Rendas do Estado
naquêle Município de Salinópolis.
3.ª Seção da Secretaria de
Obras, Terras e Viação do Pará,
19 de abril de 1954. — O Ofiadministrativo, João Motta de
Oliveira.

Oliveira. T — 7 351 — 20 e 30|4 e 10|5|54— Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que pelo Sr. Sinesio Vasconcelos
de Almeida, nos têrmos do art.
7.º do Regulamento de Terras de
19 de agosto de 1933 em vigor,
foi requerida por compra uma
sorte de terras devolutas, própria
para a indústria agricola, sitas na
21 ª Comarca-Santarém — 54.º
Têrmo — 54.º Município—Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um
lotê de terras firmes, devolutas,
sem denominação, própria para a
indústria agrícola, situado no Lago Mucajaepaua do Tapará, limitando-se ao Norte, com o Lago
Mucajaepaua; pelo Sul, com a Estrada do Govêrno: pelo Este, com
o Pântano das Guaribas e pelo
Oeste, com o Pântano da Lourença, medindo aproximadamente na
ponta 350 metros e nos fundos
1.200 metros, por 1.000 metros de
fundos, tendo a forma de uma
ponta.

E. para que se não alegue igno-

ponta.

E. para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, â porta do edifício em que funciona coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O João Motta de Oliveira.

T. — 7.806 — 10, 20 e 30|4|54 — Cr\$ 120,00

abril de 1954. — O Oficial nistrativo — classe O João 9 de abril de 1954. — O Oficia Administrativo — classe O Joa Motta de Oliveira. T — 7.807 — 10, 20 e 30|4|54 -Cr\$ 120,00

Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro
Chefe desta Segão, faço público
que pelo Sr. Eduardo João Hennington, nos têrmos do art.
7.º do Regulamento de Terras de
19 de agósto de 1933 em vigor,
foi requerida por compra uma
sorte de terras devolutas, própria
para a indústria agrícola, sitas na
21.ª Comarca-Santarém — 54.º
Têrmo — 54.º Municipio—Santarém c 136.º Distrito, com as seguintes indicacões e limites: Um
lote do terras 1:mes, devolutas,
denominada lintal, própria para a
indústria agrícola situado entre
as Caracceiras do "Jacaré" e "Itacomini", no lago Grande da Franca. Limitando-se pelo lado de
baixo ou Nascente, com uma ponta de pedras; pelo lado de cima
ou Poente. com os herdeiros de
Manoel Francisco Ribeiro; pela
frente ou Norte, com a margem
do Lago Grande da Franca e pelos fundos ou Sul, com terras devolutas do Estado, medindo 250
metros de frente por 500 ditos de
funds.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à

inetros de frente por 500 ditos de funds.

E, para que se não alegue ignorância, sera éste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O João Motta de Oliveira.

T. — 7.808 — 10, 20 e 30|4|54 — Cr\$ 120,00 Cr\$ 120,00

Crs 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
pelo senhor Manoel Garcia da
Motta, nos têrmos do art.

7.º do Regulamento de Terras de
19 de agôsto de 1933 em vigor,
foi requerida por compra uma
sorte de terras devolutas, própria
para a indústria agrícola, sitas na
21.º Comarca-Santarém — 54.º
Têrmo — 54.º Município—Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um
lote de terras firmes, devolutas,
denominado Santa Cruz, próprio
para a indústria agrícola. Limitando-se ao Norte, com o canal
denominado da Ilha do Remédio;
a Leste, com Pedro Imbiriba; ao
Sul, com terras de propriedade de
Mario Fernades Imbiriba e a
Ocste, com terras de propriedade de
Mario Fernades Imbiriba e a
Ocste, com terras de propriedade de
todos Branchos, medindo 90 metros de frente por 300 ditos de
fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela
impranse a circus.

tros de irente por 800 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

3 a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O João Motta de Oliveira.

T — 7.810 — 10, 20 e 30|4|54 — Cr\$ 120,00

T— 7,806— 10, 20 e 30|4|54—
Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Francisco Alexandre Valetim, nos têrmos do art. 7.0 do Regulamento de Terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi recuerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21 a Comarca-Santarém — 54.0 município—Santa-rém e 136.0 Distrito, com as serém e 136.0 Distrito, com as sem denominação, própria para a indústria agrícola, situado na Colônia Agrícola do Palhal. Limitando-se pelo Nascente, com a Estrada de Rodagem da Prefeitura; prelo Poente, com a Estrada de Rodagem da Poente, com a Estrada de Rodagem da Poente, com a Estrada de Rodagem da Poente, com a Rodagem da Poente, com a Rodagem da Poente, com a Rodagem da Poente, co

naquêle Município de Prainha.

3.ª Seção da Secretaria de
Obras, Terras e Viação do Pará,
9 de abril de 1954. — O Oficial
Administrativo — classe O João
Motta de Oliveira.

T — 7.809 — 10, 20 e 30|4|54 —
Cr\$ 120,00

Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que pelo Sr. Francisco Pereira da
Silva, nos têrmos do art. 7.º do
Regulamento de Terras de 19 de
agósto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na 15.º
Comarca — Igarapò-Acú — 37.º
Têrmo — 37.º Municipio — Igarapò-Acú e 101.º Distrito, com as
seguintes indicações e limites: a
dita sorte de terras está situada
no Quilômetro n. 104, antigo n.
109, da Estrada de Ferro de Bragança, e limita-se pela frente, com
o eixo da Estrada de Ferro de
Bragança; pelos fundos, com terras de propriedade de Vitorino
Pinto; pelo lado direito, com o
terreno pertencente a Lucas Alexandre da Silva, e, pelo lado esquerdo, com terras de propriedade
de Benjamin Soares, medindo
metros de fundos, pouco mais ou
menos.

E. para que se não alegue igno-

menos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Igarapéreti

naquele Municipio de Igatapeaçú.

3.ª Seção da Secretaria de
7 de abril de 1954. — O Oficial
Administrativo — classe O João
Motta de Oliveira.
7 — 7. 311 — 10, 20 e 30|4|54 —
Cr\$ 120,00

Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Edital de chamamento
O Dr. Edward Cattete Pinheiro,
Secretário de Saúde Pública, convida a Sra. Alice Pires da Silva,
atendente, classe D, lotada no
Centro de Saúde n. 2, que se acha
ausente do serviço desde o dia 25
de janeiro do corrente ano, a reassumir o exercicio do seu cargo,
no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação dêsteedital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita
prova de existência de fôrça
maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos térmos do
art. 205, do Decreto-lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Público
Civis do Estado do Pará).

Belém, 26 de fevereiro de 1954
(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.
G — Dias — 21, 23, 24, 25, 26, 27,
23, 30 e 31]3—1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9,
10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20|4

edital de chamamento
O Dr. Edward Cattete Pinheiro,
Secretário de Saúde Pública, convida a Sra. Maria Bárbara de Oliveira, enfermeira-visitadora, classe E, do Quadro único, tendo terminado seu período de férias no dia 2 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercicio do seu cargo, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação dêste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos térmos do art. 205, do Decreto-lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 3 de março de 1954.

(a) Dr. Edward Cattete Pinhelto, Secretário de Saúde Pública G. Dias — 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31]3—1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 55, 16, 17, 18 e 20|4

se haver negado a apôr o seu "ciente" no auto de infração protocolado no Departamento de Receita, sob n. 7, de 13 de abril de 1954, a apresentar defesa no prazo de dez dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de, findo êsse prazo ser certificado a revelia, de acôrdo com o art. 70 do Regulamento anexo ao decreto n. 1.148, de 25-11-1952, prosseguindo-se nos ulteriores têrmos de direito.

reito.
Superintendência da Fiscalização do Estado, em 15 de abril de
1954. — (a) Edgar Chaves, Superintendente da Fiscalização.
(Dias 18, 20 e 21|4|54)

MINISTÉRIO DE EDUCA-ÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SU-PERIOR FACULDADE DE MEDICINA

E CIRURGIA DO PARA EDITAL N. 5 — MINISTÉ RIO DA EDUCAÇÃO E SAú: DE — ESCOLA DE AGRO-NOMIA E VETERINARIA DA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do senhor Diretor da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul, Professor Gastão Dias de Castro, faço público que, de acôrdo com resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 29 de maio de 1953, se acha aberta pelo prazo de seis (6) meses, durante o período de 25 de novembro de 1953 a 24 de maio de 1954, a inscrição ao concurso para o provimento efetivo da cadeira de "Entonologia e Parasitologia Agrícola", do Curso de Engenheiros Agrônomos. Cada candidato, no ato da inscrição, deverá: a) apresentar diploma de Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde ou na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura; b) -- provar ser brasileiro nato ou naturalizado; c) apresentar prova de sanidade física e mental, bem como de idoneidade moral; d) - apresentar documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso; e) — de acôrdo com o art. 76 dos Estatutos da Universidade do

Congregação da Escola, considerá-lo pessôa de notório saber, caso não esteja incluído em um dos itens anteriores; f) - apresentar comprovante de quitação com o serviço militar; g) — apresentar 50 exemplares da tese de sua autoria (art. 3.º, § 1.º do Decreto-lei n. 271 de 12 de fevereiro de 1948, combinado com o Decreto-lei n. 746, de 28 de setembro do mesmo ano). O processo e julgamento do concurso obedecerá às disposições do Decreto 19.851, de 11 de abril de 1931 da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937 e do Regulamento adotado na Escola, em tudo que não contrariar a legislação vigente. Secretaria da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Ric Grande do Sul, em 4 de novembro de 1953. (aa) Victor Burmeister P/Secretário Assistente de Ensino, "27".

cumentação que permita à [SERVIÇO DO PATRIMO-NIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARA'

Edital n. 1-954

De ordem do sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará e na forma do artigo 13 do Decreto-lei n. 9.760, de 5-9-946, chamo atenção dos interessados para os memoriais afixados na portaria da Alfândega de Belém e Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, referentes às demarcações da linha do preamar médio nas praias do Areião, Bispo, Praia Grande e Prainha até o Farol do Chapéu Virado, na ilha do Mosqueiro, Município de Belém, Estado do Pará.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 9 de abril de 1954. -Iracema Niétó Palácio, escriturária, classe "E".

Visto: - Eduardo Chermont, chefe da Delegacia. Ext. 12|3 = 20|4|54 (Ext. - Dias: 13, 17 e 20-4-54).

EDITAIS

ANUNCIOS

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A

Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral do Banco de Crédito da Amazônia S/A, realizada em 31 de marco de 1954.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil nevecentos e cinquenta e quatro, na sede do Banco de Crédito da Amazônia S/A, situada na praça Visconde do Rio Branco, número quatro, nesta capital e cidade de Belém, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, às dez horas da manhã, reuniu a Assembléia Geral de acionistas do mesmo Banco de Crédito da Amazônia S/A, convocada ordinàriamente na tatutos da Universidade do convocada ordinariamente la tatutos da Chefe de Gabiero de pelo Decreto n. 30.994, de 17 de junho de 1952 — provar de junho de junho de 1952 — provar de junho de 1952 — provar de junho de 1952 — provar de junho de junho de 1952 — provar de junho de 1952 — provar de junho de junho de junho de 1952 — provar de junho de junho

convocação. Presentes acionistas representando mais de metade do capital social, conforme se verifica das assinaturas no livro de presenca de acionistas, o senhor professor Abelardo Leão Condurú, no exercício da presidência do Banco de Crédito da Amazônia S/A, verificando haver número legal, pede aos senhores acionistas escolham um dentre êles para presidir a Assembléia, sendo então indicado, por unanimidade, o senhor doutor Júlio Lira Neiva, Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, devidamente credenciado por telegrama número seiscentos e trinta, de trinta de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, do Chefe de Ga-

and the second control of the second of the

datado de trinta do corrente do senhor Delegado do Tezouro Nacional neste Estado, documento ésse que fica arquivado neste estabelecimento. Assumindo a presidência, o dr. Júlio Lira Neiva agradeceu à Assembléia a sua escolha e convidou os acionistas Guilherme de Menezes Vieira, Dr. Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, para servirem de secretários. Constituida, assim, a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária para deliberar sôbre o Relatório, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro a mil novecentos e cinquenta e cinco, e mais quanto ocorrer. Pelo que determinou, a seguir, a leitura dos editais de convocação, redigidos nos têrmos seguintes: "Banco de Crédito da Amazônia S/A. Assembléia Geral Ordinária. (Primeira Convocação). Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 10 horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, a fim de deliberarem sôbre: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1953; b) eleição do Conselho Fiscal para e exercício de 1954/1955; c) o que ocorrer. Belém, 16 de março de 1954. — (a.) Gabriel Hermes Filho, presidente". Ditos anúncios foram publicados, no mês em curso, no "Diário Oficial", na "A Província do Pará" e na "Folha do Norte" dos dias 17, 23 e 28, no "O Estado do Pará" dos dias 17, 24 e 28, e no "O Liberal" de 18, 23 e 27. Finda a leitura o Senhor Presidente fez saber aos presentes que, na forma dos editais de convocação, ia mandar proceder a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes aos dois semestres do exercício anterior, para que pudessem ser apreciados, discutidos e votados pelos senhores acionistas. Com a pado Blanco de Abrunhosa Trin- vo os membros da Diretoria 31 de março de 1953.

tido ampla divulgação, atra- norários dos Diretores passas- dência, fez uso da palavra vés publicação feita em todos sem a ser de trinta mil cruos jornais que se editam neszeiros mensais, percebendo, ta cidade, o teôr dos aludidos ainda, o senhor Presidente da República, nas pessoas dos documentos, eram os mesmos Diretoria a quantia de cinco do inteiro connecimento de mil cruzeiros, a título de retodos, pelo que propunha fos- presentação, que é quanto se dispensada a sua leitura, percebem, atualmente, os Dipassando logo a discussão e retores do Banco Nacional de aprovação, sendo a proposta Desenvolvimento Econômico. aprovada por unanimidade. Na conformidade do artigo Face a essa deliberação o senhor Presidente submeteu a discussão os documentos mencionados no item a) dos editais de convocação e, em seguida, a votação, sendo aprovados por unanimidade de votos, não tendo votado os membros da Diretoria, como manda a lei. A seguir o senhor Presidente declarou que de acôrdo com o item b) dos editais de convocação deveria ser feita a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, pelo que convidou os senhores acionistas para darem os seus votos, tendo sido reeleitos, por votação unânime, os senhores Clementino de Almeida Lisboa, José Ivo Loureiro do Amaral e Otavio Oliva, efetivos, e Elizio Pessoa de Carvalho, Antonio Afonso Alves Ramos Junior e Custódio de Araújo Costa, suplentes, todos brasileiros e domiciliados nesta capital. Em seguida, o senhor Presidente the talk and the same and the s declarou que de acôrdo com a redação atual do artigo vinte e quatro dos Estatutos do Banco de Crédito da Amazônia S/A, a partir do ano corrente de mil novecentos e cinquenta e quatro, cabia à assembléia geral ordinária fixar os honorários a serem pagos aos membros da Diretoria, observado, como limite máximo, o quantum percebido pelos diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Assim, e tendo em consideração que, pelo telegrama número quatrocentos e oitenta, de dezessete do corrente, fichado na Delegacia Fiscal do Tezouro Nacional neste Estado sob número três mil, cento e quarenta barra cinquenta e quatro, do senhor chefe do gabinete do Ministro da Fazenda, recebeu instruções para fixação dos ditos honorários nesta oportunidade, propôs, sendo aceito por todos os acionistas, sal-

trinta e cinco dos Estatutos foi fixada em seiscentos cruzeiros mensais a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, falando o acionista dr. Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, que, fazendo uma apreciação rápida sôbre as atividade do Banco de Crédito da Amazônia S/A no exercício findo, em que foram colhidos amplos excelentes resultados bancários, econômicos e financeiros, propôs um voto de louvor à Diretoria do estabelecimento pela sua atuação, sendo aprovado por unanimidade, deixando de votar os membros da mesma Diretoria, que estavam presentes. O professor Abelardo Condurú, acionista, Di-

dade esclareceu que tendo que não votaram, que os ho- retor e no exercício da Presigratulações com o Govêrno da Oswaldo Aranha, pela atuação patriótica que vêm desenvolvendo no sentido da reabilitação econômica e financeira do país, o que foi aprovado sem restrições. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, a qual reiniciada a assembléia, foi lida e aprovada unanimemente e, em seguida, por todos assinada e por mim, Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, servindo de secretário, subscrita, sendo logo após, pelo senhor Presidente, declarada encerrada a sessão. – Júlio Neiva, Delegado Fiscal. Guilherme de Menezes Vieira. P. P. Walter Putz, Guilherme de Menezes Vieira. Abelardo Leão Condurú. Francisco de Paula Valente Pinheiro. P. p. de Gabriel Hermes Filho, Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade. Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade.

(Ext. 20|4|54)

"FÔRÇA E LUZ DO PARÁ, SA"

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DA FORÇA E LUZ DO PARÁ S|A, DURANTE O EXERCÍCIO \ DE 1953

A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL DE 28 DE ABRIL DE 1954.

Senhores acionistas:

A Diretoria da Fôrça e Luz do Pará SA, em obediência aos preceitos legais e estatutários, vem fazer-vos o relato dos fatos mais importantes ocorridos durante a sua administração, no exercício de 1953 e dos principais passos dados para a concretização dos elevados fins da nossa Sociedade.

O ano de 1953 iniciou-se quando ainda decorria o prazo concedido pela Fôrça e Luz para apresentação das propostas à concorrência pública para aquisição de maquinária, construção e montagem da nova usina Têrmo-Elétrica de Belém. Esse prazo, que deveria terminar em 15 de janeiro de 1953, foi estendido, por solicitação da maioria dos interessados, até 16 de março do mesmo ano, quando tiveram início os trabalhos da Comissão Julgadora, composta de elementos da mais alta competência e idoneidade, cujos nomes constam do Relatório que esta Diretoria vos apresentou em

EMPRÉSTIMOS: - Verificada a provável necessidade da contratação de empréstimos, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira, para atender ao encargos advindos com o próximo encerramento da concorrência e consequente adjudicação de compra do equipamento e construções civís, convocou a Diretoria uma Assembléia Geral Extraordinária, que se reuniu no dia 25 de maio de 1953, para examinar as razões da Diretoria, concedendo-lhe autorização para contratar os empréstimos que fôssem necessários. Até ao momento a Diretoria ainda não efetuou nenhuma transação de crédito.

APLICAÇÃO AO EXPORT AND IMPORT BANK: -Em 25 de maio de 1953 a Diretoria endereçou uma aplicação, acompanhada dos necessários documentos, ao Banco marginado, de Wasnington, Estados Unidos da América, solicitando um empréstimo de US\$ 2.500.000,00, para atender aos gastos de aquisição do equipamento da nova usina.

O Export and Import Bank respondeu em 8 de julho daquele mesmo ano, sugerindo fazermos a solicitação ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, do Rio de Janeiro. Depois de vários entendimentos com êste Estabelecimento, fomos pelo mesmo informados de que as suas operações são feitas em cruzeiros e não em dólares.

ENCERRAMENTO DA CONCORRÊNCIA: — Os trabalhos da Comissão Julgadora foram encerrados com a apresentação do Relatório do Presidente da Comissão, datado de 20 de abril de 1953, com respectivos anexos, pelos quais se manifestou favorável à proposta da Westinghouse Electric International Company, de New York, apresentada à concorrência em conjunto com a da Companhia Brasileira de Material Elétrico, do Rio de Janeiro, a primeira para fornecimento do equipamento, pela importância de US\$ 1.951.500,00 (milhão novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos dólares) e a segunda para as construções civís e montagem, pela importância de Cr\$ 33.415.000,00 (trinta e três milhões quatrocentos e quinze mil cruzeiros.

A Diretoria, após acurado estudo dêsse relatório, ratificou a decisão da Comissão Julgadora, adjudicando a compra do equipamento e as construções civís e montagem àquelas duas firmas, que, dentro do prazo estabelecido, apresentaram as minutas dos contratos para exame da Diretoria.

As cláusulas contratuais foram minuciosamente estudadas em seus detalhes, tendo sido os pontos de vista da Fôrça e Luz, examinados e discutidos, também, pelos nossos e do Crédito estipulou o ágio de Cr\$ 7,00 por dolar sôbre o Consultores Jurídicos Srs. Drs. Oswaldo Trindade e Clovis Ferro Costa, e tomados na devida consideração para a redação final dos contratos.

Cumpre salientar que as minutas em princípio apresentadas, sofreram inúmeras alterações, requeridas pela nossa Sociedade, inclusive abolição de promissórias, avalizadas ou não, exigência que constava inicialmente da minuta apresentada pela Westinghouse e que é norma comum em todos os contratos da espécie.

Em 6 de agôsto de 1953 reuniu se a Assembléia Geral, em sessão extraordinária, para apreciar a redação final dos contratos, que foi aprovada e os mesmos assinados no dia 8, iniciando-se para a Fôrça e Luz do Pará S|A uma nova fase de realizações.

A pedra fundamental do Edifício da Usina foi lançada no dia 7 de setembro de 1953, com a presença das mais altas autoridades civís, militares e eclesiásticas locais, grande número de acionistas e populares. A solenidade foi presidida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, da mesma lavrando-se ata, que foi assinada pelos presentes e lacrada dentro da pedra fundamental. As obras foram a seguir iniciadas e se encontram em promissor andamento.

O equipamento está sendo fabricado e deverá estar todo em Belém até novembro do corrente ano, quando se iniciará

PRIORIDADE CAMBIAL: -- Em 18 de novembro de 1952, esta Diretoria se dirigiu à Carteira de Câmbio

Banco do Brasil SA, Rio de Janeiro, formulando um pedido de prioridade cambial para o custo do equipamento da nova usina de Belém.

O pedido foi encaminhado à Superintendência da Moeda e do Crédito, tendo sido, em princípio, deferido e, posteriormente, em 18 de junho de 1953, após o julgamento da concorrência e já dispondo dos valores exatos adjudicados, voltamos a nos dirigir à SUMOC, pedindo a emissão do respectivo Certificado.

Apreciando a solicitação da nossa Sociedade, resolveu o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, conceder a Prioridade Cambial solicitada, tendo a referida Entidade emitido o respectivo Certificado, que tomou o n. 47 e a data de 26 de agôsto de 1953.

RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO: — Tem sido grande preocupação da Diretoria iniciar o mais cedo possível os trabalhos da Rêde de distribuição e transmissão, para os ter concluídos quando a nova usina entrar em funcionamento.

Para êsse fim, a Diretoria contratou os serviços de planificação da transmissão e distribuição com a Emprêsa Brasileira de Engenharia S|A, do Rio de Janeiro, firma especializada no ramo, cujo contrato foi assinado em 14 de dezembro de 1953, pela importância de Cr\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

O pessoal da referida Emprêsa já se encontra em plena atividade, organizando os estudos preliminares para elaboração dos projetos.

A Diretoria já entrou também em entendimentos com o Sr. Dr. Celso Malcher, digno prefeito municipal de Belém, para a transferência do acêrvo da antiga concessionária dos serviços de Fôrça e Luz, que possa ser utilizado pela nossa Sociedade, nos têrmos e condições que venham a ser ajustados.

Também a nossa Sociedade já entrou em entendimento com a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura para a vinda de uma Comissão Avaliadora do dito acêrvo

TERRENO PARA A SUBESTAÇÃO: — A Diretoria tem estado ultimamente examinando a aquisição dum terreno para construção da subestação abaixadora, prevista nos projetos da usina, esperando conseguí-lo em local adequado.

AGIO: — Para a concessão da licença de importação do equipamento da nova usina, a Superintendência da Moeda valor do equipamento.

Considerando a sobrecarga que êsse ágio representaria para as finanças da Fôrça e Luz, pois equivaleria a cêrca de Cr\$ 14.000.000,00, a Diretoria empenhou-se vivamente junto às mais altas autoridades do país, para obter o seu cancelamento.

Diretamente, e por intermédio do Sr. Dr. João Botelho, a Diretoria elaborou memoriais, telegramas, recursos e apêlos e prestou esclarecimentos pessoais a tôdas as personalidades a quem competia opinar sôbre o caso.

A Superintendência da Moeda e do Crédito, em 19 de dezembro de 1953, concedeu a dispensa, apresentando as justíssimas razões que lhe foram expostas.

Entretanto, ao efetuarmos a remessa à Westinghouse da prestação devida em 8 de janeiro de 1954, fomos obrigados a assinar no Banco do Brasil SA - Filial de Belém um têrmo de responsabilidade pelo ágio que porventura viesse a incidir sôbre a mesma.

Após efetuada a remessa, o Banco nos convidou a recolher a importância correspondente ao ágio de Cr\$ 7,00 por dolar sôbre o seu valor.

A Diretoria imediatamente expediu telegramas Exmo. Sr. Dr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Fazenda, ao Egrégio Conselho da SUMOC e demais personalidades com interferencia no caso, expondo a justiça da nossa causa, com o argumento principal de que o nosso pedido de licença de importação para o equipa-

que, se esta protelou o seu despacho até uma data posterior à Instrução 70, do Ministério da Fazenda, que criou o ágio, a nós não poderia caber de modo algum a responsabilidade, nem tão pouco poderíamos arcar com tamanha sobrecarga, motivada pela demora com que foi tratado o nosso pedid pela CEXIM.

O Exmo. Sr. General Governador do Estado, dando irrestrito apôio a essas considerações, secundou os nossos telegramas a tôdos as personalidades citadas, apelando para que as mesmas deferissem a nossa pretensão. Sem dúvida alguma, êsse apôio de E. Excia. contribuiu de maneira muito eficaz para o feliz desfêcho da questão.

Finalmente, para satisfação da Diretoria, o Conselho da SUMOC, em reunião de 1.º de fevereiro de 1954, conheceu das razões apresentadas pela Fôrça e Luz e, numa demonstração de alta compreensão dos elevados fins do nosso empreendimento, resolveu cancelar definitivamente o ágio.

VALORIZAÇÃ ECONÔMICA DA AMAZÔNIA: — Em 15 de outubro de 1953, quando da elaboração do Plano de Emergência da Valorização Econômica da Amazônia, esta Diretoria apresentou àquele Órgão detalhada aplicação, pedindo a inclusão de um auxílio financeiro à Fôrça e Luz.

A Comissão de Planejamento do referido Plano, convidou a Diretoria a prestar esclarecimentos sôbre diversos pontos da aplicação. Enfêrmo o Sr. Diretor-presidente e ausente o Sr. Diretor-comercial, ali compareceu o Sr. Diretorindustrial, que se fez acompanhar do nosso Engenheiro Fiscal. Nossa Aplicação foi apresentada ao plenário pelo Sr. Dr. Stélio de Mendonça Maroja, digno representante do Govêrno Paraense e, prestados os esclarecimentos solicitados, decidiu-se a Comissão pela inclusão duma dotação de °Cr\$ 20.000.000,00 à Fôrça e Luz pelo Plano de Emergência.

Posteriormente, em 15 de fevereiro de 1954, a Diretoria apresentou à Comissão de Planejamento do Plano Quinquenal uma outra aplicação, em complemento da primeira, pedindo o auxílio da Valorização para atender às necessidades da nossa Sociedade na completação dos trabalhos da primeira etapa e realização integral da segunda, perfazendo o total de 30.000 KW. Desta segunda aplicação ainda não são conhecidos os resultados.

A Diretoria registra com satisfação a excelente boa vontade que tem encontrado por parte do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, quer do Exmo. Sr. Dr Superintendente, quer dos ilustres Membros das Comissões de Planejamento.

VIAGENS: — Em junho de 1953, o Sr. Diretor-presidente viajou para o Rio de Janeiro, a fim de ultimar as demarches para obtenção do Certificado de Prioridade Cambial e tratar de outros assuntos de interêsse da Fôrça e Luz.

Em agôsto do mesmo ano, viajaram com destino à Capital Federal, a fim de tratarem de assunțos técnicos da nossa Sociedade, o Sr. Diretor-industrial, Dr. Camilo Nasser, acompanhado do nosso engenheiro fiscal Sr. Major Clovis Ferreira de Sousa. Em princípios de Setembro, o Sr. Diretor-presidente seguiu também para o Rio de Janeiro, a serviço da Fôrça e Luz do Pará SA.

O Sr. Diretor-comercial, que fez diversas viagens ao Rio para tratar de assuntos particulares, aproveitou-as, também, para cuidar dos interêsses da nossa Sociedade, ali.

RESULTADO DO ANO DE 1953: - Pelos documentos que a Diretoria expõe ao vosso exame, podeis verificar, senhores acionistas, que a Fôrça e Luz do Pará S|A teve um resultado de Cr\$ 1.327.142,90, durante o exercício de 1953, na quase totalidade provindo de juros bancários.

ACIONISTAS RETARDATÁRIOS: — A Diretoria expediu circulares e fez chamados pela imprensa dos srs.

mento havia sido feito à CEXIM desde setembro de 1953 e acionistas retardatários, para integralização das ações subscritas pelos mesmos do capital social da Fôrça e Luz do Pará SA.

Permanece ainda em débito uma regular quantia, de conformidade com as listas que se encontram à vossa disposição.

Independentemente das disposições legais que regulam o assunto, a Diretoria está pronta a acatar as determinações da Assembléia Geral, se esta entender discutir e deliberar a respeito.

CONTAS BANCARIAS: — Conforme podeis verificar pelo Balanço Geral de 31 de dezembro de 1953, todos os depósitos da Sociedade, nos diversos Bancos desta praça, nessa data, estavam em contas de retiradas livres.

O aval do Banco do Brasil S|A ao contrato da Westinghouse, neste previsto, e que ainda não foi assinado, desde o ano passado, em virtude de discussão de cláusulas, obrigarnos-á a transferir para o referido Banco todos os nossos depósitos.

Nessa conformidade, a Diretoria cancelou os depósit**os** a prazo fixo, que vinha mantendo aos juros de 5 1/2% ao ano, transformando-os em depósitos com retiradas livres, aos juros de 3% ao ano, a fim de ter o capital disponível no momento em que fôr necessário transferí-lo para o Banco do Brasil SA.

FUNCIONARIOS: - A nossa Sociedade não tem, até ao momento, funcionários efetivos em seu escritório.

Os serviços de contabilidade foram contratados com o hábil guarda-livros, Sr. Edgar Miranda, que nô-los presta como avulso e outros auxiliares, que executam o expediente de escritório, como avulsos, percebendo modestas gratificações mensais.

A todos os nosso agradecimentos.

Nas obras de construção civil, temos tido como nosso representante, na qualidade de engenheiro fiscal, o Sr. Major Clovis Ferreira de Sousa, a quem expressamos, também, os agradecimentos muito sinceros da Diretoria.

ISENÇÃO DE SÊLO NOS DOCUMENTOS DE CONS-TITUIÇÃO: — Esta Diretoria solicitou ao Egrégio Conselho de Águas e Energia Elétrica, do Rio de Janeiro, reconsideração do despacho da Delegacia Fiscal dêste Estado, que se pronunciou pelo pagamento do Impôsto do Sêlo nos Atos constitutivos da Fôrça e Luz do Para SA.

Aquêle douto Conselho, considerando as razões apresentadas pela Fôrça e Luz, concedeu a isenção pleiteada, conforme Acórdão n. 627, de 21 de setembro de 1953.

Essa decisão veio aliviar as finanças da nossa Sociedade de um encargo superior a Cr\$ 300.000,00.

E ao terminar êste ligeiro relato das atividades des**ta** Diretoria no Exercício de 1953, resta-nos agradecer, e o iazemos deveras penhorados, a colaboração recebida **de** todos os Senhores acionistas e bem assim de quantos contribuiram para o êxito de mais esta jornada da FÓRÇA E LUZ DO PARÁ SA, inclusive dos Altos Poderes Federais, Estaduais e Municipais, pelas concessões e alta compreensão com que nos têm distinguido.

O ano de 1954 decorre com a Diretoria em franca atividade e será para a nossa Sociedade um ano de muito esfôrço e trabalho, pelo muito que temos programado realizar no seu decurso.

Pará, 31 de março de 1954. — FÔRÇA E LUZ DO PARÁ SA.

> José Dias da Costa Paes, Diretor-presidente Antônio Martins Júnior, Diretor-comercial Camilo Pedro Nasser, Diretor-industrial

"Fôrça e luz do para, s|a"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

BALANÇO GERAL EM 31 DE	DEZEMBRO DE			736.479,20
ATIVO				736.419,24
2—IMOBILIZADO			72.977,20	
2—IMOBILIZADO		72.977,20		
20 — BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIS 20.0 — FIXO INTANGÍVEL	51.217,20	+		
20.00 — ORGANIZAÇÃO Geral	21.760,00			
20.71 — Estruturas e Outras Ben- 20.71 — Estruturas e			663 . 502,00	
20.72 - We bill rio e Equipamento de 21.760,00		500.00		5.966.784,60
TALACOL		663.502,00		5,900,100,00
25.0 — TERRENOS			29.937,20 35.936.847,40	
40 - CAIXA		2.089.884,30 4.302.039,40		
Banco do Brasil S.A., c. Depósitos Sem Retiradas Livres		195.783,40		
Paraco do Para Sira, America Ltda., C		2.208.819,20		
41.3 com (imite Amazônia S.A., el Deposito		5.271.763,30		
41.4 — Banco de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Aviso Limite Banco de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Aviso 41.5 — Banco de Crédito da Pepósitos Populares Prévio		944.383,50 118.947,40		
Limite Limite Banco de Crédito da Amazônia S A., c Deposito Prévio Prévio Banco do Pará S A., c Depósitos Populares Prévio Ultramarino, c/Depósito Limitado Nacional Ultramarino, c/Depósito Limitado Reference de Crédito da Amazônia S A., c Depósitos Populares Prévio Reference de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Populares Prévio Reference de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Populares Prévio Reference de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Populares Prévio Reference de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Populares Prévio Reference de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Populares Prévio Reference de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Populares Prévio Reference de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Populares Prévio Reference de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Populares Prévio Reference de Crédito da Amazônia S A., c Depósito Populares Prévio Pop		661.875,30 1.212.442,30		
41.6 — Banco Nacional Ultramarino, Cobeposition of Parical States		747 321,70 14 331 141,50		18.169.612,00
Binco Nacional Ult Bara S.A., c/Retiradas Limite.		3.852.446,10		18.109.012,00
41 11— Banco Moreira Goliles			18.169.612,00	
9 REALIZATION		16.229.052,00		
TO THE PART OF A RECEDENCE	16.229.052,00	1.940.560,00		
		1,940.000,00		
61.2 — Acionistas Retardatarios 62.— DEVEDORES DIVERSOS Alugueis a Receber de Material Elétrico (Cobrel), c/	1.160,00			9,479,506,20
62 — DEVEDORES DIVERSOS 62.1 — Alugueis a Receber 62.4 — Companhia Brasileira de Material Elétrico (Cobrel), c/ Adiantamento Contratual	1.939.400,00		9.479.506,20	
62.4 — Companhia Brasileira de Indexes. 62.4 — Companhia Brasileira de Indexes. Adiantamento Contratual 5 — PENDENTE.			9.419.500,20	
		9.479.506,20		<u></u>
	9.041.546,10			
The gamentos Antecipados				
Custos a ci do Equipamento Tactarial Elé-				
50.00-2 Cohrel), c Contratornational				70.292.230.00
50.00-3 — Westing Contrato 587.635,60			150.000,00	· '
C-COMPERSAGE		•	70.142.230,00	134.644.612,00
O-COMPENSAÇÃO 01 — Valores Caccionados 02 — Obras Contratadas			. Crş	
02 — Opras Convent	0			62.396.346,20
PAS 5 2 2			62.300.000,00	
1 — INEXIGIVEL		15.934.700,00		
I — INEXIGÍVEL 10 — CAPITAL 10.0 — Ações Ordinárias Ações Subscritas	* *	46.365.300,00		•
10 2 - Acces Same	28.825.300,00 17.540.000,00		96.346,20	
	17.540.000,			
10.22 740003 2 2 2 2	•	96.346,20		125.456,9°
11.9 — Outras Reservas	96.346,20	1		120,400,00
11.9.0 — Fundo de Reserva Legal			125.456,90	
3—EXICIVED		125.456,9)	•
CAMPAGE CREDITOS CORRENTES	63.856,9	0		
	1.000,0 60.600,0			1,830.578,90
37.9 — Grasileira de Material Electrica	60.600,0	•	1.830.578,90	
			_	
GRADINOS EM SUSPENSO:		1.830.578,9		70.292.230.00 -
51.4 — Lucros Suspensos			150.000,00 36.727.230,00	,
01 — Caução da Diretoria do Equipamento			33 415 .000,00 Cr	124 044 612 00
02 — Contrato de Fanticação e Montagem	•			
Pará, 31 de dezembro de 1953.		d - Mainor do		
diretor-presidente		a de Miranda a-livros		
José Dias da Costa Paes, diretor-comercial Antônio Martins Júnior, diretor-comercial Camilo Pedro Nasser, diretor-industrial	Registro 0.138.	, .C.R.C. (Ea).		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Y. Calmio 2 Cal				

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PÉRDAS" Crédito Débito Despesa de Exploração 607.557,30 Saldo devedor desta conta Receita Estranha à Exploração 2.003.549,80 Saldo credor desta conta Fundo de Reserva Legal 5% sl Cr\$ 1.396.992,50, valor do resultado positivo do exercício encerrado transferido a esta conta de acôrdo com o pre-69.849,60 visto na lei ····· Lucros Suspensos Resultado líquido do exercício encerrado, não distribuído 1.327.142,90 2.003.549,80 Cr\$ 2.003.549,80

Pará, 31 de dezembro de 1953. José Dias da Costa Paes Diretor-presidente Antônio Martins Júnior Diretor-comercial Camilo Pedro Nasser Diretor-industrial Edgar Batista de Miranda Guarda-livros Registro 0138. C.R.C. (Pa). PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disciplinado no art. 127, da Lei das Sociedades Anônimas (Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e art. 1.º do Decreto-lei n. 2.918, de 31 de dezembro de 1940), estamos trazendo ao conhecimento dos senhores acionistas que, examinamos, como nos compete, todos es documentos do banlanço, demonstração da conta LUCROS E PÉRDAS, papéis e disponibilidade da "FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S|A.", relativos ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1953, verificando tudo em perfeita ordem e absoluta regularidade, tendo a salientar que, para o FUNDO DE RESERVA LEGAL, ao encerrar o exercício, foi contabilizada a quantia de Cr\$ 69.849,60, que incorporada à do balanço anterior, perfaz o total dessa conta de Cr\$ 96.346,20; bem como, os LUCRCS SUSPENSOS, resultantes do líquido apurado no presente balanço, montam em Cr\$ 1.327.142,90, que da mesma forma incorporados ao do balanço anterior, elevam êstes para Cr\$ 1.830.578,90.

Apraz-nos focalizar que as disponibilidades da Socie dade alcançam a cifra de Cr\$ 35.966.784,60, sendo Cr\$ 29.937,20, de numerários em Caixa, e Cr\$ 35.936.847,40, em depósitos feitos nos diversos bancos desta praça, inclusive na Caixa Econômica Federal do Pará. Ressalta esclarecer que em CONTAS PENDENTES, já foram, na forma contratual, feitos adiantamentos por conta da fabricação do equipamento, construção e montagem da Usina, na importância de Cr\$ 9.479.506,20, valor êsse que incorporado às disponibilidades focalizadas, as elevariam para Cr\$ 45.446.290.80.

Focalizamos também que as Obrigações a Receber, resultantes de Acionistas Retardatários, ainda alcançam o valor de Cr\$ 16.229.052.00.

Belém, 23 de março de 1954.

Nathalino da Silveira Britto

Relator

Pela Caixa Econômica Federal do Pará. Custódio de Araújo Costa Por Custódio Costa & Cia., José Castanheira Iglesias Pelo Banco de Crédito da Amazônia SA.

(Ext. - 20|4|54)

BREVES INDUSTRIAL S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Breves Industrial S/A, realizada em 15 de abril de 1954.

As dez (10) horas da manhã do dia 15 de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede da Breves Industrial S/A, sita à Praça da República, n. 5, Edificio Piedade, Sala 30%, 3.º andar, nesta cidade de Belem, Capital do Estado do Pará, compareceram e reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas constantes do livro de presença infra assinados, representando mais de dois terços do Capital Sócial, com igual direito de voto. Assumiu a Presidência o sr. dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, que convidou para secretariá-lo o acionista sr. Armando Rodrigues. Verificando o sr. Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Instalada a Assembléia Geral, o sr. Presidente explicou o fim da reunião que era o julgamento das contas da Diretoria relativas ao ano de 1953. De acôrdo com o convocação o sr. Presidente mandou lêr pelo sr. Diretor José Alves de Sousa Mourão, o relatório da Diretoria e demais documentos que o acompanham, e pelo sr. Nestor Pinto Bastos, o parecer do Conselho Fiscal, ambos já publicados pela Imprensa Oficial e jornais dêste Estado, conforme determina a Lei. Postos em discussão êsses documentos foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o sr. Presidente suspendeu a sessão durante o tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida pelo sr. Secretário e achada conforme e assinada pelos mesários e acionistas presentes. Belém, 15 de abril de 1954. — (aa) Octavio Augusto de Bastos Meira - Armando Rodrigues - José Alves de Sousa Mourão P.p. de Maria Augusta Mourão Lacerda - José Alves de Sousa Mourão - P.p. de Renato do Rêgo Malheiros Franco — Armando Rodri-

gues - P.p. de Renato Malheiros Franco, Armando Rodrigues - Adalberto Cláudio Mourão - Marcolino de Carvalho Pinto -- Carlos Alberto Pimenta da Costa — Izabel Teixeira de Almeida Mourão — Yolanda Sousa de Almeida e Nestor Pinto Bastos.

(Ext. — 20-4-54)

FORÇA E LUZ DO PARA S|AASSEMBLÉIA GERAL OR-DINÁRIA

Convocação

Em obediência às determinações dos Estatutos Sociais e do Decreto-lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) docorrente mês, às 15,00 (quinze horas) no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte:

1 — Tomar conhecimento e deliberar sôbre o Relatório e contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1953;

2 — Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1954 e fixar os honorários dos

Conselheiros efetivos;

3 — O que ocorrer. Belém, Pará, 17 de abril de 1954

Forca e luz do Pará SIA. José Dias da Costa Paes

Diretor-Presidente. Antonio Martins Junior Diretor-Comercial.

Camilo Pedro Nasser Diretor-Industrial.

(Ext. - 18, 20 e 23|4|54)

PICKERELL, REPRESENTA-CÕES SA.

Levamos ao conhecimento dos Srs. Acionistas que se acham na sede social à sua disposição nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas.

Belém, 15 de abril de 1954. - (a) G. C. Pickerell, Vice-Presidente.

(Ext. — 15, 18 e 20|4)

estados unidos do brasil

Justica Diamic

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1954

NUM. 4.057

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Argemiro Pastana e a senhorinha Helena Garcia Sou-

a senhorinha Helena Garcia Sousa.

Éle diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado necta cidade e residente à Travessa Mauriti 863, filho de dona Maria de Belém Pastana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Pelém, prendes domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxins 803, filha de Leonidas Garcia e de dona Samborinha Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado a passado nesta cidade de Belém. Capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.— Raido

Wonório. (T-7.818—13 e 201454—Cr\$ 40,00)

Konório.
(T-7.818—13 e 2014154—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem de Jesus Barros e a senhorinha Helena Ferreira de Araujo.
Éle diz ser solteiro, natural do Parà, Beiém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 16 de Novembro 209, filho de Aparicio Augusto Barros e de dona Raimunda Eunice Barros.
Els é também solteira, natural do Parà, Beiém, funcionária público, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Março 603, filha de Raymundo Nonato de Araujo.
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguem tiver conhectmento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dodo e possado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Parà, aos 12 de abril de 1954.

E eu Raymundo Honerio da Silva, escrivão de casamentos nesta capital, dato e assuo com a rubrica da que faço um .— Raydo Honorio (T-7.819—13 e 2014154—Cr\$ 40,00)

(T-7.819—13 e 20/4/54—Cr\$ 40,00) Tago saber que se pretendem casar o Sr. Aurelino Tavares e a senherinha Maria José Lima D'O. Ele diz ser solteiro, natural do Pará. Penta de Pedras, comerciário, demiciliado nesta cidade e residente à Traversa de Breves 73, tilho de dona Jaria da Conceição Taversa.

En a tembém solteira natural do Fara Peléa, prendas domésticas con tilhada nasta pidade e residente à Imagena de Óbidos 10, filha de Vier Antanio D'O e de dona Faria des Antanio D'O e de dona Faria des Antanio D'O e de dona residente a la decimante e de decimante e de decimante e de decimante e de se a la come de decimante e de se a la come de decimante e de constante en confecção por el em decima forma e de decimante e de se a la come tiera conhecimento da existêcia de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1954.
E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T-7.820—13 e 20|4|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo de Sena Maués e a senhorinha Léa Nemesia Pedrosa Amanajás
file diz ser solteiro, natural do Pará, Abactetuba, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Generalissimo Deodoro 212, filho de José do Carmo Maués e de dona Enedina de Sena Maués.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamóios 620, filha de Renato Gonçalves Amanajás.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tivor conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubirca de que faço uso. Raydo Honório.

(T-7.821—13 e 20454—Crs 40,00)

Faço saber que so pretendem e casar o Sr. Francisco Brito e a

(T-7.821—13 e 20454—Crs 40,00)

Faço saber que so pretendem casar o Sr Francisco Brito e a senhorinha Blandina Assunção Ayres.

Ele diz ser solteiro, natural do pará, comerciário, domiciliado esto cidade e residente à Travessa São Francisco 245, filho de Madol Benedito de Brito e de dona Oina Barbosa.

Ela é também soltaira, natural do Pará, Arariuna, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travesa Almirante Wandenkolk 378, filha de José Ayres e de dona Delfina Assunção Apresentaram os documentos

Wandenkolk 378, filha de José Ayres e de dona Delfina Assunção Ayres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, palo que se alguen tiver conhecimento da existência de qualquer impadimento. denuncie-o para lins de direito.

Dado e possado casta cidado de Petém, capital do Estado do Pará, cas 10 de abril de 1951.

E eu, Raymundo Honorlo da Silva, oficial de casamentos nosta capital, dato e assino com a ru-

para brica de que faço uso. - Raydo. Honorio. (T-7.843—20 e 27|4|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Corrêa de Barros e a senhorinha Neusa Alves de Sousa.
Éle diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Doca Sousa Franco 14, filho de dona Maria Corrêa de Barros.
Ela é também solteira, natural do Pará, Maracana, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Lomas Valentinas 944, filha de Serafina Alves de Sousa.

Apresentaram os documentos

nas 944, filma de de de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, por 10 do abril de 1054

Belém, capital do Estado do Fara, aos 19 de abril de 1954.
E eu. Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T-7.845—20 e 27/4/54—Cr\$ 40,00)

Honorio
(T-7.845—20 e 27/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Agricio Bezerra da Silva e a senhorinha Maria de Lourdes Reis Pereira.
Éle diz ser solteiro, natural de Pará, Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 1.º de Dezembro 322, filho de Martinho Francisco da Silva e de dona Joanna Bezerra do Nascimento e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Emilio Martins 6, filha de Antonio Pereira e de dona Francisca Reis Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento. denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital de Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

T-7.847—20 e 27 454—Cr\$ 40.00

Faco saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Corrên de Mo-raes Filho e a seuborinha Maria Tavares dos Santos. Éle diz ser soltciro, natural do Pará, Belém, operário, domicilla-do nesta cidade e residente à Tra-vessa da Estrela 1298, filho de

Manoel Corrêa de Moraes e de dona Maria da Gloria Botelho de

Manoel Corrêa de Moraes e de dona Maria da Gloria Botelho de Moraes.
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada esta cidade e residente à Vila Izabel 74, filha de Custodio Tavares dos Santos e de dona Joana Ribeiro dos Santos e Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.
E eu. Raymundo Honorio da Siva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.
(T-7.844—20 e 27/4/54—Cr\$ 40.00)

Faço saber que se pretendem sar o Sr. Antonio Rêgo Leite dona Palmyra Gomes de Welo orges casar

Eorges. Ele diz ser solteiro, natural do

èle diz ser solteiro, natural do Parà, funcionário público estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Itororo 287, filho de Cassiano do Règo Leite e de dona Ana Barros Leite.
Ela é viiva, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Itororó 287, filha de Amaro Gomes de Melo e de dona Izabel Cunha de Mello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, polo que se alguen tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu. Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos 'nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T.-7.846—20 e 27|4/54—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA
FAZENDA
Citação com o prazo de 40 dias
O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos
Feitos da Fazenda Estadual e
Municipal, por nomeação legal,
etc.

V. Excia. se digne mandar citar a Suplicada e seu marido se casada for, por todos os têrmos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtudo da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado a Patrimônio da Suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário a defesa de seu direito. Têrmo em que P. e E. Deferimento. Eelém, 12 de janeiro de 1954. — (a) Amilard Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho. D. e A. Como requer. Belém, 13 de janeiro de 1954. — (a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado, foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, como teor do qual, ficam os herdeiros da Suplicada Bernarda Mariada Conceição, citados para no prazo de, 40 mais 10 dias, que correrão em cartório, depois da publicação dêste, virem tomar conhecimento da presente acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final do julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIARIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação do Pará, aos 30 dise do mâs 1 das cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dise do mâs 1 das cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dise do mâs 1 das cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dise do mâs 1 das cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dise do mâs 1 das cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dise do mâs 1 das cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dise do mâs 1 das cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dise do mâs 1 das cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dise do mâs 1 das cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dise do mâs 1 das cidade de concentra da coma coma con da concentra da coma coma con da coma coma coma con da coma coma coma coma coma

tado, que, comparecerão, perante o juizo, em tempo oportuno, independente de citação, para serem perguntadas e ouvidas sóbre o assunto desta: tudo com fundamento no artigo 363, n. I, do Código Civil, citando-se os herdeiros prováveis, por edital. IV—195-se o valor da causa para efeitos fiscais, em hum mil cruzeiros (Crs 1.00.00) com os inclusos documentos, em número de cinco Nestes termos. P. deferimento. Ponta de Pedras, vinte e dois de actembro de mil novecentos e cinquenta e tres, p.p., Emiliano de Jesus Frade. Assistente Judiciário Civel da Comarca.— E nessa netição e. rei o despacho seguinta de dedras, oito de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro. Pojucan.— Em virtude do que mandei expedir o presente edital pelo prazo de trinta dias, pelo qual ficam citados os prováveis herdeiros do falecido Manoel Guilherme da Silva, para responderem aos térmos da ação de investigação de paternidade, ora proposta, sob as cominações legais. E para conhecimento de todos será êste afixado nesta cidade e publicado no órgão Ofical do Estado. Dado e passado nesta cidade de Fonta de Pedras, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro. En Antônio Malato Ribeiro, escrivão que datilografei e subscrevi.

(G. — 20-4-54)

tomem conhecimento, contestá-la no prazo legal, pena de reveila e acompanhá-la em todos os seus têrmos, ciente o Dr. Representante do Ministério Público. Protesta pelo depoimento pessoal de quem a contestar, testemunhas; cujo ról acha-se abaixo descrito, dando à presente o valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.090,00) para efeitos fiscais. N. Têrmos P. Deferimento. Belém, 4 de setembro de 1953. P.p. Benedito Celso de Padua Costa. Rol de Testemunhas: Alice Silva Rocha, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta citade. (Vila Olimpia, 26); Carmem Bañía, brasileira, domés de marro do ano de mil noverentes e conquenta e quatro de concentration de mestro de marro de al marro de concentration de mestro de marro do ano de mil noverentes e conquenta e quatro (Ca. — Col-4-54)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

zo de, 40 mais 10 dies, que conterio en certa con contenta de contenta de todos será mando de presente acural contenta de todos será de contenta de presente acural contenta de todos no sesso neste cidade de pentalitación de presente acural contenta de todos no sesso neste cidade de proprio de todos de proprio de todos personas en contenta de todos no sesso neste cidade de proprio de todos de proprio de proprio

veira, Raimunda Pimenta da Silva, Ramiro Antonio de Oliveira, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Lopes de Lima, Raimundo Costa de Oliveira, Raimundo Ferreira Feliz, Raimunda de Moraes Rodrigues, Ruth da Silva Sousa, E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta dêste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos doze (12) dias do mês de abril de 1954. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão cieitoral.

Belém, aos doze (12) dias do mês de abril de 1954. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão cleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 36,ª Zona, faço saber que requereram inscrição nêste Cartório, a sseguintes pessoas: Raimundo Ferreira da Cruz, Raimundo Lopes de Lima, José Anibal da Silva, João Adimo Ramos Leal, Juvenal da Silva Alvos, José Malcher, Joaquim Gomes Caseiro, Joventino Cardoso, Muria Raimunda de Araujo Lima, Maria Estevão de Moraes Furtado, Melguidia de Sousa Dias, Maria Madalena de Sousa Dias, Maria Madalena de Sousa, Marculimo Nanes da Costa Manoel de Gliveiro Cardoso, Manaol Silvario da Silva, Maria José Nunes de Sousa, Martulimo Nanes da Costa Manoel Redrigues Pinto, Waria de Nazeré Campos, Manaol Silverio da Silva, Miguel Teixeira de Lima. Maneel Sandim de Almeida, Marrarida Leoni da Silva. Manoel dos Santos Almeida, Manoel Petronilo Ramos, Moria Terezinha Marias da Silva, Vando Teixeira da Costa, Elita Peiro de Sousa, Maria Lucarda Costa, Maria Vicira, Manoel Gomes de Sousa, Maria Lucarda Costa, Maria Vicira, Manoel Gomes de Sousa, Maria da Conscação e Silva, Maria Fartado e Silva, Lanoel Barreto Trindade, Nelson da Silva, Manoel Garmo Sales, Nestor do Carmo Sales, Nestor do Carmo Sales, Noeme Cordeiro Faconeris, Manoel Rodrigues de Sousa, Martinho da Silva, Manoel Foislan Silva Turtado, Maria Esmeralda dos Santos, João da Silva, Manoel Santana Corrêa, Manoel Mironda de Sousa, Irene Cavaleiro da Carmo, Maria de Lourdes Ribeiro da Costa, José Alves Damião, Julio da Silva Dias, João Seixos Calandrino, José Prachedes Fonseca, Maria Lira de Vasconcelos, Mário Guedes da Silva, Mario de Persette Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório

da Joaquina Pantoja.

E para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório Eleitoral, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderá o interessado reclamar.

clamar.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, aos quatorze (14) dias
do mês de abril de 1954. — Odun
Gomes da Silva, escrivão eleitoral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Municipio Diario

ANO II

PELF A — TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1954

NUM. 252

Carlotte Day William Control

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISORS

ATOS B DECISORA

168/54-G. P.
O Profeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar o Sr. Dr. Levindo
Dias Maia, Diretor do Serviço de
Administração; Srtas. Renée Teixeira, funcionária lotada na Secretaria de Fazenda e Cleonice
Sampaio, funcionária lotada na
Secretaria de Administração, para,
sob a presidência do primeiro,
constituirem a Comissão a fim de
apurar irregularidades havidas
com os funcionários Antonio Reis
e Silva e Ofir Nobre, ambos lotados na Seção de Conservação e
Transportes — Secretaria de
Obras.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

blique-se.
Gabinete do Prefeito Munici-pal de Belém. 19 de abril de

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:
Licenciar, nos têrmos dos artigos 92 e 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Teodorico Gomes de Oliveira, ertranumerário do Departamento de Limpeza Pública, per sessenta (60) dias, para tratamento de sal. e. com os salártos integrals, de acorco com o atestado s.n. de 2 de abril corrente. do Serviço de Assistência Médico-Social.
O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Profeito Municipal de Belém, 10 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 10
sabril de 1954.
Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO O Prefeito Municipal de Be-

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
Confor, para efeitos de aposontadoris ou disportibilidade, nos
têrmos do art. 162 da Constituição Faderal, a favor de Manoel
Fortunato dos Sentos, entranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de seis (6)
anos um (1) mês e viola cito (26)
dias de serviços prefedes a estr
Municipalidade, nos pariodos de
14-3-44 a 4-9-48, 15-3-49 a 11-2-69,
14-2-50 a a 3-10-51, 23-1-52, de
acôrdo com o Professo n.
1039154 de 7-1-54.
O Secretário de Otras o fece
cumprir e publicar.
Gabinate do Profeito Municipal de Belém 13 de abril do
1954.

DR. CELSO MALCHUR
Preside de Compasso o publicaero.
Secretaria de Come la
abril de 1954
Hermegenes Cardura
Secretaria de Cheas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINIS-TRACÃO Despaches preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Be-

Prefeitura Municipal de Belém.
Petições:
De Manoel Pereira de Araújo,
compra de sepultura — Informe
a administração do Cemitério de
Santa Izabel.
—De Amelia Francisca Rodrigues de Sousa, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.
—De João de Moraes Fiuza,

el. — De João de Moraes Fiuza, mpra de sepultura — Informe administração do Cemitério de compra

a administração do Comissanta Izabel.

De Arlindo Cavaleiro, obra em sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Antonio Gil, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Izabel.

—De Olinda da Silva Rebordão, pernetuidade de sepultura

Prove a requerente que o seu falecido pai vivia às suas ex-

De Olinda da Silva Rebordão, pernetuidade de sepultura Prove a requerente que o seu falecido pai vivia às suas expenses.

De Afonso Rodrigues Vidinha, compra de seoultura Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Margarida Ferreira Gomes, compra de sepultura Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Antonio Rodrigues do Vele, licença especial — Informe a Seção do Pessoal.

De Antonio Eutíquio Lopes Mendonca, compra de sepultura — Informe a Seção do Pessoal.

De Raimundo Nonato do Cemitério de Santa Izabel.

De Raimundo Nonato do Couto, certidão — Certifique-se, — De Mauricio Cruz, contagem de tempo de serviço — Volte à Secretaria de Obras para os esclerecimentos suscitados pela Seção do Pessoal.

De Arminio Valmont, retificação de aposentadoria — Informe a Seção do Pessoal.

De Ernesto Jacinto da Silva, reconsideração de ato — Informe a Seção do Pessoal.

De Ernesto Jacinto da Silva, reconsideração de ato — Informe a Seção do Pessoal.

De Lusto Maneio Pereira, licença especial — Diga o Departamento Municipal de Fôrça e Luz, través do Gabinete.

De Sebastião C. Ponte Souzondo recue A Secretaria de Fazenda — De João de Oliveira Lins, Empréstimo de montepio — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

De Ana Rita de Amorim, Empréstimo de montepio — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

De Ana Rita de Amorim, Empréstimo de montepio — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

De Ana Rita de Amorim, Empréstimo de montepio — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

De Ana Rita de Amorim, Empréstimo de montepio — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

De Ana Rita de Amorim, Empréstimo de montepio — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

De Ana Rita de Amorim, Empréstimo de montepio — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

De Ana Rita de Amorim, Empréstimo de montepio — Informe a Diga a Diretovia do Ensino Municipal.

De Maria de Lourdes Melo Contencioso a la atravento — Ao Contencioso a la atravento — Ao Contenci

aforamento — Ao Contencioso

Municipal.

—Maria de Nazaré Amorim,
compra de sepultura — Voite à
administração do Cemitério de

compra de sepultura — Volte à administração do Cemitério de Santa Izabel.

—De Leonor Soares da Costa, compra de sepultura — Como pede. Cobre-se em seis (6) prestações mensais.

—De Dolores Salles Ruiz, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

—De Francisca Castelo Branco Oliveira, compra de sepultura — Como pede em seis (6) prestações mensais.

—De Justo Nascimento Cruz, compra de sepultura — Como pede, em prestações mensais de trezentos cruzeiros.

—De Aracy Sambaio Gomes, compra de sepultura — Como pede em quatro (4) prestações digo em quatro (4) prestações mensais.

—De Maria das Dores de Souza, compra de sepultura — Como pede, em seis (6) prestações mensais.

—De Maria das Dores de Souza, compra de sepultura — Como pede, em seis (6) prestações mensais.

—De Raimunda da Silva Chagas, compra de sepultura. — Co-

mensais.
—De Raimunda da Silva Cha-gas, compra de sepultura. — Co-mo pede, em seis (6) prestações

mensais.
—De Agricio dos Santos Fer-reira, compra de sepultura. — Co-mo requer, pagas as taxas devi-

mo requer, pagas as taxas devidas.

—De José Antonio de Sousa, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

—De Miguel Braz, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

—De Joaquim Nonato de Andrade e Silva, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

—De Maria da Conceição Cid Menezes, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

—De Flora Cid, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

—Utalina Bibeiro de Silva

vidas.

—De Flora Cid, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

—Cidalina Ribeiro da Silva, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

—De Manoel Rodrigues da Costa, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

—De S. Pereira da Fonseca, obra em sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas. A administração do Cemitério de Santa Isabel.

—De Samuel Reis Ferreira. —De Samuel Reis Ferreira. —Como requer, pagas as taxas devidas. —De Alda Nery Pinheiro, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas. —De Ana da Conceição Soares, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas. —De Ana da Conceição Soares, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas. —De Ana da Conceição Soares, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas. —De Walter Palheta, conta-

das.

—De Walter Palheta, contagem de tempo de serviço. — Informe a Secão do Persoal.

—De João Corrêa de Macedo, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal, para confecção do ato.

—De Joaquim Bernardo da Costa, contagem de tempo de serviço. — Atenda-se.

-De José Pedro de Andrade. 1gem de tempo de serviço. —

—De José Pedro de serviço. — À Seção do Pessoal. —De José Matias Sampaio, contagem de tempo de serviço. — À Seção do Pessoal, para os devi-

contagem de tempo de serviço.

A Seção do Pessoal, para os devidos fins.

—De Dário Lemos da Rocha, contagem de tempo de serviço.

—De Sulivan Domingos Barbosa, contagem de tempo de serviço.

—A Secretaria de Obras, para ser ouvido o Departamento de Limpeza Pública.

—De José Silva, contagem de tempo de serviço.

—De José Silva, contagem de dempo de serviço.

—De Carlota de Macedo Soares, isenção do Imposto de Indústria e Profissão.

—Diga o protocolo sôbre as alegações da suplicante na inicial.

—De Solange da Costa Malez

cante na inicial.

— De Solange da Costa Maltez Henriques, isenção de imposto. — Informe a Seção do Pessoal.

— Renato Fernandes Cavalcante, empréstimo de montepio. — Informe a D. D., através da Secretaria de Fazenda.

— De Daniel Cerqueira do Vale, excesso de terreno. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Paschoal Pachiano, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Olga de Sousa Santos compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Olga de Sousa Santos compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Desenções Coelho Fernan.

a administração do Celho Fernandes, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

—De Maria de Lourdes Cruz Cavalcante, compra de sepultura.

— Como pede, em prestações mensais.

Zevedo, compra de sepultura.

Como pede, em prestações men-

Como pede, em prestações mensals.

— Maria de Lourdes Pantoja, compra de sepultura. — Indeferido por falta de amparo legal.

— De Severino Guilherme da Silva, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal.

— De Maria Teresa James, traspasse. — Volte ao dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

— De Cléo Bernardo de Macambira Braga, certidão: — A consideração do exmo. Sr. Dr. Prefetto.

sideração do exmo. Sr. Dr. Prefeito.

—De Edgar Olinto Contente,
iscução de décimas. — A Secretaria de Fazenda, para os devidos
fins.
—De Isaias David Gomes. contagem de tempo de serviço. —
Volte à Seção do Pessoal.
—De Francisco Damasceno Costa, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.
—De Hélio Cândido de Farias
Moreira, equiparação de padrão
— I — Informe o protocolo porque delvou de cumprir o meu despacho de fis.

Oficios:

Sin. da Secretaria d Adminis-

Oficios:
Sin., da Secretarir d Administração, remete relatório da semana de 12 a 17 de abril de 1954. —
Olente, arquive-se.
—N. 35, do Departamento de Estatística Municipal, remete folha de pagamento. — Encaminhe-se à Secretaria de Fazenda.